



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

30 DE MAIO DE 2017

**PODER EXECUTIVO**

EDIÇÃO 4277

### PODER EXECUTIVO

|  |         |
|--|---------|
| Faculdade de Medicina de Jundiaí .....     | 02      |
| Assistência e Desenvolvimento Social ..... | 02      |
| Negócios Jurídicos e Cidadania .....       | 03 e 04 |
| Fumas .....                                | 04      |
| Iprejun .....                              | 04      |
| Governo e Finanças .....                   | 05 a 15 |
| Infraestrutura e Serviços Públicos .....   | 16      |
| Casa Civil .....                           | 16      |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente .....  | 16 e 17 |
| Gestão de Pessoas .....                    | 17      |
| Administração .....                        | 18 e 19 |
| Dae .....                                  | 19      |

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Decretos .....  | 19 a 21 |
| Portarias ..... | 21 e 22 |

### INEDITORIAL

|                   |    |
|-------------------|----|
| Ineditorial ..... | 22 |
|-------------------|----|

### PODER LEGISLATIVO

|                         |    |
|-------------------------|----|
| Poder Legislativo ..... | 23 |
|-------------------------|----|

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ torna público que está **SUSPENSO** o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017** – Processo nº 30/2017 – Edital nº 19/2017, de 15/05/2017 – referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover 02 (dois) links de acesso à Internet dedicado, de 25Mbps de download e 25 Mbps de upload, ou superior, sempre com velocidade iguais de download e upload para a Unidade 1 e 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Jundiá, 26 de maio de 2017.

**PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**  
DIRETOR

### ATO NORMATIVO FMJ- 004/2017, de 29/5/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.737 de 15 de dezembro de 2016 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 26.787, de 24/01/2017.

CONSIDERANDO a previsão do repasse do Convênio 13/2015, sobre a execução de reforma do Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde

#### RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.614,01 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Catorze reais e Um Centavo), destinados a suplementar as seguintes dotações:

| CÓDIGO  | VALOR                |
|---|----------------------|
| 51.01.10.302.0176.8.5<br>16 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA              |                      |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |                      |
| Fonte: 2.300.465 - MS/Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - HU            | R\$ 10.000,00        |
| 51.01.10.302.0176.8.5<br>16 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA              |                      |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |                      |
| Fonte: 5047 - MS/Reforma da Unidade Cuidado Intermediário Neonatal - Canguru/HU | R\$ 25.564,00        |
| 51.01.10.302.0176.8.5<br>16 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA              |                      |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |                      |
| Fonte: 5048 - MS/Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN/HU                | R\$ 39.050,01        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$ 74.614,01</b> |
| ..  |                      |

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete (29/05/2017).

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 319

10 de abril de 2017

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade:

#### ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 270/2016.

Jundiá, 10 de abril de 2017.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 320

de 08 de maio de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho de 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de maio de 2017;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social - Ano 2017.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 08 de maio de 2017.

**Maria Aparecida Carlos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 108 DE 26 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre a aprovação do Programa Prefeito Amigo da Criança em Jundiá para Gestão 2017-2020*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Apoiar a adesão do Programa Prefeito Amigo da Criança em Jundiá para Gestão 2017-2020;

Art. 2º - Monitorar a execução do referido Programa no período de 2017 a 2020;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 26 de Maio de 2017

**Alda Maria Carrara**

Presidente do CMDCA de Jundiá

### RESOLUÇÃO Nº 109 DE 12 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre a recomposição da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei nº 8.372/2014,

Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instâncias (Conselho Tutelar e Poder Executivo), bem como a deliberação em Reunião Ordinária do dia 12 de Maio de 2017, devido ao início da Gestão 2017-2019 do CMDCA;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as indicações dos membros que constituirão a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar, a seguir relacionados:

- I – Marilda Aparecida de Oliveira – Representante do Conselho Tutelar
- II – Sílvia Helena Natal – Representante do Poder Executivo
- III – Kelly Cristina Galbieri – Representante do CMDCA

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 12 de Maio de 2017

**Alda Maria Carrara**

Presidente do CMDCA de Jundiá



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações Encerradas em Fevereiro/2017, arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, Nº 153, Centro) para apresentação de recursos administrativos pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar dessa data, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado; 35-002.001.16-0021995 - Central Jundiá de Formação Profissional S/c Ltda - 4756976000140 - Jose Moises Neto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0023931 - Omni S/a Crédito Financiamento e Investimento - 92228410000102 - Helio Utrilha Cardoso - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024617 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Ille Negrin Junior - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024858 - Grazielli Fernanda Miguel - Me - 18069664000172 - Ana Cristina Lopes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025185 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Eliuiton Mendes de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025211 - Mk Eletrodomésticos Mondial S.a. - 7666567000140 - Kelly Fabiana dos Santos Gomes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025268 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Jose Sebastião Corsatto Parra Eireli - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025668 - Habitat Company - 11434242000100 - Anete Regina Hoekveld - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0025741 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Vitor Guilherme Roque Chiqueto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025806 - Bela Noiva Ind. e Com. Confec. Ltda - 5799950000116 - Darlene Gonzaga de Melo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025926 - Jund Maq Gel - - Tania Ines Salvato de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025976 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Oneida Terezinha Bortolato de Marchi - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0026113 - Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - - Pfr Odontologia Especializada Ltda - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0026231 - Banco do Brasil S/a - 191 - Angelo Aparecido Martinelli - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0000183 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Alexandre Trindade Affonso - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0000414 - Banco do Brasil S/a - 191 - Maura Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0000676 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Maria Helena Helena Cruz - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0001043 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Rhr Adminstração de Bens Ltda - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0001047 - Banco Bradesco Cartões S/a - 59438325000101 - Elizangela Gomes Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0001266 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Bruna Satiro Vieira - Fundamentada Atendida

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações Encerradas em Janeiro/2017, arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, Nº 153, Centro) para apresentação de recursos administrativos pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar dessa data, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado 35-002.001.16-0019884 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Emerson Henrique Carneiro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0020187 - Vrg Linhas Aéreas S/a - 7575651000159 - Maria Elenilde dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0020821 - Itau Unibanco S/a - 60701190000104 - Elias Pereira Matos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0021362 - Pdg Realty S/a Empreendimentos e Participações - 2950811000189 - Prilica Francoaze Carrile Santana - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0021478 - Centro de Formação de Condutores B Retiro Ltda. Me - 1784360000194 - Haruo Kussaba - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0021762 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Sonia Maria Stanziani Menardo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0021816 - Banco Cbss S.a. - 27098060000145 - Sebastiana Porto Dezani - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0022028 - Queiroz Galvão Paulista 4 Desenvolvimento - 12413062000104 - Marcia Cristina de Moraes Szczupak - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0022082 - Mestieri Curso de Idiomas Ltda - 13847960000133 - Kleber Mautner Köch - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0022099 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Edno Elson Colodo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0022099 - Grupo Fortune - - Edno Elson Colodo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0022180 - Saúde Odonto Centro Odontológico Ltda - Me - 8655237000112 - Aline Cristine Antonio Alves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0022294 - Ez Tec Empreendimentos e Participações S.a. - 8312229000173 - Francisco de Assis Nascimento Pinto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0022331 - Sony Mobile Communications do Brasil Ltda - 4667337000108 - Maria Imaculada Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0022459 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - José Carlos Batista Filho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0022492 - Marcelo Ciarelli Calçados - Epp - 10461177000149 - Sidney Barrinha Peralta - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0022703 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Fabiana Scarpinelli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0022714 - Banco do Brasil S/a - 191 - Marly Natalina de Oliveira Ferreira - Fundamentada Atendida; 35-

002.001.16-0022813 - Datacompany - - Regina Aparecida Lopes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0022915 - Luciano da Silva - - Derik Nicola Laveriano Salvatierra - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0022984 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Genildo Modesto Gomes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023000 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Monalisa de Moraes Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0023074 - Global Village Telecom Ltda - 3420926000124 - Ivanira Aparecida Franco da Paz - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0023113 - Veb Comercio de Material de Ensino Eireli - 4312423000106 - Rosana Aparecida de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023180 - Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S/a - 10760260000119 - Erinalva Batista Antonio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023277 - Inova University Sistema de Ensino Ltda. Me - 13938620000118 - Sonia Maria Tavares de Andrade - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0023324 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 1149953000189 - Michel Rodrigo Modesto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023324 - Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a - 3546261000108 - Michel Rodrigo Modesto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023331 - Nike do Brasil Comércio e Participações Ltda - 59546515000134 - Celia Regina de França - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023331 - Passarela Modas Ltda - 45512555000150 - Celia Regina de França - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023348 - Banco Gmac S/a - 59274605000113 - Oswaldo Zanoti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023365 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Eliana Batista Seara de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023376 - Jundiá Comércio de Livros e Informática Ltda - 15219764000140 - Rosangela Soares Gomes da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023394 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Carmesita Silva Soares de Santana - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023405 - Clube Jundiáense - - Guilherme Grimaldi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023425 - Consórcio Nacional Volkswagen Ltda - 47658539000104 - Luciane Vasconcelos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023449 - Di Com. e Ind. de Prods. Eletrônicos Ltda. - 6940544000110 - Joice Lino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023465 - Viiti e Palma Engenharia Ltda Me - 18689917000100 - Jose Elifas Antonio Ferreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023478 - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - 34028316710151 - Joyce Tamires Alves Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023529 - Ultragaz - - Estelina Liborio Pereira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023534 - Vagner V. da Silva Eletrodomesticos - Me - 4844410000170 - Aline Cristina Gonçalves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023535 - Universo Online S/a Uol - 1109184000195 - Maria Elni Souza Gonçalves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023569 - Wmb Comércio Eletrônico Ltda - 14314050000158 - Guaraciaba Aparecida e Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023569 - Onofreletr.com.br - - Guaraciaba Aparecida e Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023602 - Portocred S. a Crédito - 1800019000185 - Argel Alberto Sai - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023605 - Mk Eletrodomésticos Mondial S.a. - 7666567000140 - Marcos Alberto Pinto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0023607 - Hmed Soluções Em Tecnologia Ltda-epp - 22995822000192 - Marcel Henrique de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023637 - Anna Vasquez Instituto de Educação - - Monique Monroe da Mota - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023673 - Living Panama Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 9639203000105 - Rafaela Lima de Mauro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023673 - Hubert Imoveis e Administracao Ltda - 62816798000100 - Rafaela Lima de Mauro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023687 - Falkland Tecnologia Em Telecomunicacoes S.a. - 1009876000161 - Eliete Silva Pinheiro Soares - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023722 - Portoseg S/a Credito Financiamento e Investimento - 4862600000110 - Ana Margarida Rodrigues Tobias - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0023731 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Claricio Pereira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023783 - Maria Ines Vieira Pincela Mecânica -me - 8912692000156 - Lenieverson Rodrigues - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023798 - Lojas Riachuelo S/a - 33200056000149 - Mizael da Silva Bonfim - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023830 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Valdete Oliveira Moura da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0023860 - Comercial Zena Móveis Sociedade Ltda - 10480029000252 - Wandercy Saltini - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023886 - Vidraçaria Aloha - - Janete Uzun Gonçalves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023899 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Ezequiel Alves da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023929 - Sul Financeira S/a Crédito Financiamentos e Invest - 92764489000196 - Aguinaldo Loureiro de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023949 - Mariangela Pedulla Alves - Me - 14168102000125 - Sheilla Barreto Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0023964 - A. Predial Imóveis - - Suzane Souza Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0023977 - B2w Companhia Global do Varejo -

776574000156 - Rute Rivas Borriello - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024055 - San Can Empreendimentosimobiliarios - - Noel Cardoso de Faria (óbito) - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024057 - Irmãos Russi Ltda - - Agildo Olimpio da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024094 - Memorial Parque da Paz - - Tereza Cristina Pereira Barboza - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024095 - Ibe Business Education de São Paulo Ltda - 38729463000323 - Gustavo Henrique Real Teixeira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024116 - Ibe Business Education de São Paulo Ltda - 38729463000323 - Simone Gomes de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024151 - Cielo - - Marlene do Prado - Consulta Fornecida; 35-002.001.16-0024182 - Bravvatech Ind. e Com. de Comp. Eletronicos Ltda - 22997860000184 - Deusimar Libanio de Carvalho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024190 - Ative Naturalle Equip Fisioterapicos Eireli - Me - 22454513000105 - Dirce Lucato - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024211 - Silva e Oliveira e Bassaroti Decorações Ltda-me - 21669042000190 - Cecilia de Toledo Fagnani - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024241 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Jose Francisco de Moraes - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024242 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Jucelino Soares de Brito - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024245 - Tct Mobile - Telefones Ltda - 8649664000198 - Jair Araral - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024249 - Cyrela Brazil Realty S.a Empreendimentos e Partici - 73178600000118 - Almir Aparecido Eugenio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024249 - Cipa Desenvolvimento Urbano S/a - 5262743000153 - Almir Aparecido Eugenio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024274 - Banco do Brasil S/a - 191 - Almir Aparecido Eugenio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024297 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 61198164000160 - Vera Lucia da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024297 - Adm Cor Seguros Geraldo e Geraldo Ltda - - Vera Lucia da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024318 - Claro S/a - 40432544000147 - Marlene Bispo Munhoz - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024336 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Diego Henrique Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024383 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Options American Bar Karaokê Ltda Me - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024393 - São Marcos Veículos - 1906145000119 - Gabriel Henrique de Sousa Mendes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024400 - Runner Brasil - - Abel da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024413 - Jundiá Comércio de Livros e Informática Ltda - 15219764000140 - Felipe Tejjima Bernardinelli - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024426 - Aju2 - Magicar Centro Automotivo Ltda-me - - Darlei da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024431 - Catho Online Ltda - 3753088000100 - Anne Carolina dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024443 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Custodio Tazava da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024445 - T2 Comercio de Revestimentos Cerâmicos Ltda - - Wilker de Abreu Duque - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024451 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Marinaldo Silva Conceição - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024453 - Grazielli Fernanda Miguel - Me - 18069664000172 - Alessandra Fernandes Palhão - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024457 - Banco do Brasil S/a - 191 - Geovanna Garcia - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024464 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Ivan Gomes de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024481 - Am2 Engenharia e Construções Ltda - 61144085000176 - Jorge Isidoro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024499 - Royal e Sunalliance Seguros (brasil) S.a. - 33065699000127 - Elisa Santos de Jesus - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024522 - Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletronicos - 1472720000112 - Fernando Lazaro Gutierrez Junior - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024534 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Lucimara de Novais Brito dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024538 - Sul Financeira S/a Crédito Financiamentos e Invest - 92764489000196 - Aparecida de Lurdes Ramalho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024548 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Samanta Gabrielly Rodrigues - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024553 - Lg Electronics do Brasil Ltda. - 1166372000155 - Anatlíde de Souza Lima - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024557 - Banco Bonsucesso S/a - 71027866000134 - Marcelo Ramalho Antunes de Freitas - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024567 - Acbz Importação e Comércio Ltda - 9509531000189 - Lilian Gonçalves da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024606 - Banco Csf S/a - 8357240000150 - Jose Roberto Campi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024613 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Karina Maria Deghi - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024619 - Sbf Comércio e Produtos Esportivos Ltda - 6347409000165 - Elisangela Aparecida de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024632 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Francisco Carlos de Paiva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024668 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 -



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Daniela Martins Piovesan - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024693 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Vera Lucia Costella Argentó - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024693 - Banco Bradesco Cartões S/a - 59438325000101 - Vera Lucia Costella Argentó - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024710 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Anezia Maria Gomes de Almeida - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024711 - Banco Cbss S.a. - 27098060000145 - Antonio Cardoso - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024723 - Haguida Katiele da S. Rabelo - Inst. Hidraulicas - 23805456000124 - Jairo Ferreira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024725 - Intermedica Sistema de Saude S/a - 44649812000138 - Samantha Eugene de Matheo Lozano - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024769 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Daniela do Prado Pulido - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024785 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Zilmaura da Silva Cavalcanti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024786 - Alumicom Alumínio e Componentes Ltda - Paulo Fernando Brunholi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024796 - Claro S/a - 40432544000147 - Alice Vieira dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024806 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Gisele Pinheiro Manhezi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024809 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Andreia de Lima Teixeira Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024816 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Karen Margarita Carrasco de Andrade - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024821 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Maria Aparecida de Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024830 - Meiliane de Matos - Me - 12945891000138 - Milton Carlos Bulim - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024847 - Luiz Roberto Pereira de Almeida - Me - 10655147000173 - Antonio Carlos dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024855 - Ana Paula Padovan Me - 21118457000175 - Apm Emeb Prof. Aparecida Bernardi do Amaral - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024878 - Rqvc - Silvana Martini Ribeiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024891 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Jesué Marques de Araujo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024908 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Carmen Elaine Blafert - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0024949 - Falkland Tecnologia Em Telecomunicacoes S.a. - 1009876000161 - Izabel Valentim - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024956 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Karina Cecato Camargo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024967 - Nextel Telecomunicacoes Ltda - 66970229000167 - Maria Jose Montovanelli Barros - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0024972 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Marileide Aparecida Soares - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024981 - Br Vita Comercial Ltda - 22388430000165 - Maria Aparecida Peres Vieira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0024992 - Grazielli Fernanda Miguel - Me - 18069664000172 - Elias da Costa Viana - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025002 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Denise de Fátima Cazzolato Cardoso - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025006 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Manoel Pereira de Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025013 - Claro S/a - 40432544000147 - Silvana Marin de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025046 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Madalena Maria Siqueira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0025048 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Adilson de Campos Domingues - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025058 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Wilson Rosa da Silva (óbito) - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025085 - Claro S/a - 40432544083506 - Cristina Gehringer - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025088 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Haruo Kussaba - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025108 - Comercial Zena Móveis Sociedade Ltda - 10480029000252 - Luiz Robertoni Crossi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025114 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Darci Hermenegildo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025140 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Diane de Souza Moreira Fernandes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025156 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Rafael Diniz Felix - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025203 - Claro S/a - 40432544000147 - Paulo Henrique da Silva Gonçalves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025239 - Banco do Brasil S/a - 191 - Ana Luiza de Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025262 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Silvania Antonio de Alcantara - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025276 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Heloiza de Oliveira Sabara - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025284 - Cmj Comércio de Veículos Ltda Forte Bonfim - Carlos Rogério Cardoso da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025290 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Maria Aparecida de Lima - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025337 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 -

Antonio Gilberto Fernandes da Graça - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025367 - Daycred - Palmira Lima Rita - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025369 - Banco do Brasil S/a - 191 - Paulo Roberto da Silva Filho - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0025382 - Jundiá Comércio de Livros e Informática Ltda - 15219764000140 - Mauricio de Matos Quesada - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025409 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Jose Carlos Coutinho de Carvalho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025416 - Fernando Lo Monaco Gaino Me - 7669941000161 - Luciana dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025423 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Gerson Recchia - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025452 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Afonso de Lourdes Matos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025464 - Banco Csf S/a - 8357240000150 - Conceição Sales Toledo Pupo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025481 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Aparecida Maranhão de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025488 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Cleyton Schiavo Caetano - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025525 - Banco do Brasil S/a - 191 - Ione Rodrigues Loures - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025600 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Cintia Raquel Mendes de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0025607 - Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - 61856571000117 - Isabel Aparecida Marques Pacheco - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0025626 - Banco Votorantim (cartões) - Ouvidoria - 59588111000103 - Nadir Aparecido de Moraes - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0025632 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Jackson Murilo Gonçalves dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025635 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Suelene Vitoria dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.16-0025638 - Mapfre Seguros Gerais S/a - 61074175000138 - Antenor da Conceição (óbito) - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025651 - Claro S/a - 40432544000147 - Maria Aparecida Carrinho - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025684 - Joy Administração Participações Imobiliárias Ltda - Alison Gustavo Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025800 - Evolution Technic - Com de Equip de Telefonia Ltda - 18575923000137 - Ilma Lelda Zolin - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025803 - Comercial Zena Móveis Sociedade Ltda - 10480029000252 - Ieda Gomes Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0025890 - Claro S/a - 40432544000147 - Gabriella Rocha Ribeiro da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0025923 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Maria Filomena Fontes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.16-0026027 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Edem Aparecida Barbosa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.16-0026206 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Cristina Ferreira Marciano Simplicio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.17-0000134 - Black e Decker Brasil Ltda - 53296273000191 - Paschoal Peppe - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0000197 - Sleep Colchões Star - Erivaldo Gonçalves de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.17-0001743 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - André Luiz Lacerda Ferreira Murari - Consulta Fornecida

Total de registros: 181

Total de registros: 20

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 54, de 25 de MAIO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 504-5/2016;

Art. 1º - RESOLVE CONVALIDAR a SUBSTITUIÇÃO pelo servidor **MARCOS VALENTIM REYNALDO**, Assistente Técnico de Gestão, no cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, junto ao Departamento do Núcleo de Planejamento Gestão e Finanças, durante o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
 Superintendente

## IPREJUN

PORTARIA Nº 395, DE 25 DE MAIO DE 2017  
 Resolve conceder à servidora REGIANE TORETI PANSONATTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/05/2017 a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 396, DE 25 DE MAIO DE 2017  
 Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora MICHELE DA SILVEIRA OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 26/05/2017 a 23/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 397, DE 25 DE MAIO DE 2017  
 Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor OSMAR CID, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 27/05/2017 a 05/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 398, DE 25 DE MAIO DE 2017  
 Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora LUCIA MARIA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 28/05/2017 a 26/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE MAIO DE 2017  
 Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., por 90 (noventa) dias, de 25/05/2017 a 22/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE MAIO DE 2017  
 Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora LILIAN CRISTINA CERQUEIRA MEDEIROS, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 28/05/2017 a 26/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE MAIO DE 2017  
 Resolve conceder à servidora TATIANE SPLENDORE DE MELLO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 21/05/2017 a 17/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE MAIO DE 2017  
 Resolve conceder à servidora ANA PAULA VITORINO LOYOLA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 17/05/2017 a 13/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Fabiane da Silva Prado Palmerini**  
 Diretora Presidente

### RETIFICAÇÃO – IPREJUN

**NA EDIÇÃO Nº 4276 DE 26 DE MAIO DE 2017**  
**NA PORTARIA Nº 389, DE 24 DE MAIO DE 2017**

Onde se lê: de 07/05/2017 a 09/09/2017...  
 Leia-se: de 07/05/2017 a 03/09/2017...

**NA EDIÇÃO Nº 4276 DE 26 DE MAIO DE 2017**  
**NA PORTARIA Nº 391, DE 25 DE MAIO DE 2017**

Onde se lê: ao servidor EDISON MADUREIRA REIS...  
 Leia-se: ao servidor EDILSON MADUREIRA REIS...

**Fabiane da Silva Prado Palmerini**  
 Diretora Presidente

## GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
2º BIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 52, incisos I e II, alíneas "a" e "b" e §1º

Valores Expressos R\$

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (A) | PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE | REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B) | SALDO A REALIZAR (A - B) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                    | <b>2.066.007.500,00</b> | <b>2.066.007.500,00</b> | <b>693.207.833,33</b>    | <b>706.614.777,64</b>         | <b>1.359.392.722,36</b>  |
| Receita Tributária   | 664.497.500,00          | 664.497.500,00          | 221.499.166,67           | 244.720.132,49                | 419.777.367,51           |
| Receita de Contribuições   | 86.788.000,00           | 86.788.000,00           | 28.929.333,33            | 30.524.996,72                 | 56.263.003,28            |
| Receita Patrimonial  | 18.126.000,00           | 18.126.000,00           | 10.580.666,67            | 5.497.485,48                  | 12.628.514,52            |
| Receita de Serviços  | 43.585.000,00           | 43.585.000,00           | 14.528.333,33            | 15.246.150,88                 | 28.338.849,12            |
| Transferências Correntes   | 1.172.154.000,00        | 1.172.154.000,00        | 390.718.000,00           | 383.211.801,80                | 788.942.198,20           |
| Outras Receitas Correntes  | 80.857.000,00           | 80.857.000,00           | 26.952.333,33            | 27.414.210,27                 | 53.442.789,73            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                  | <b>162.426.700,00</b>   | <b>162.426.700,00</b>   | <b>54.142.233,33</b>     | <b>3.951.267,12</b>           | <b>158.475.432,88</b>    |
| Operações de Crédito   | 115.562.700,00          | 115.562.700,00          | 38.520.900,00            | -                             | 115.562.700,00           |
| Alienação de Bens  | 28.000,00               | 28.000,00               | 9.333,33                 | 8.396,35                      | 19.603,65                |
| Transferência de Capital   | 30.505.000,00           | 30.505.000,00           | 10.168.333,33            | 3.942.870,77                  | 26.562.129,23            |
| Outras Receitas de Capital   | 16.331.000,00           | 16.331.000,00           | 5.443.666,67             | -                             | 16.331.000,00            |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)</b>   | <b>178.612.000,00</b>   | <b>178.612.000,00</b>   | <b>59.537.333,33</b>     | <b>58.316.428,76</b>          | <b>120.295.571,24</b>    |
| Fundeb   | 178.612.000,00          | 178.612.000,00          | 59.537.333,33            | 58.316.428,76                 | 120.295.571,24           |
| <b>Subtotal das Receitas (Exceto Intraorçamentárias) (IV = I + II + III)</b> | <b>2.049.822.200,00</b> | <b>2.049.822.200,00</b> | <b>687.812.733,33</b>    | <b>652.248.616,00</b>         | <b>1.397.572.584,00</b>  |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS (V)</b>                             | <b>140.254.000,00</b>   | <b>140.254.000,00</b>   | <b>46.751.333,33</b>     | <b>35.191.836,46</b>          | <b>105.062.163,54</b>    |
| Receita de Contribuições   | 126.705.000,00          | 126.705.000,00          | 42.235.000,00            | 32.370.502,22                 | 94.334.497,78            |
| Receita de Serviços  | 5.987.000,00            | 5.987.000,00            | 1.995.666,67             | -                             | 5.987.000,00             |
| Outras Receitas Correntes  | 7.562.000,00            | 7.562.000,00            | 2.520.666,67             | 2.821.334,24                  | 4.740.665,76             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS (VI)</b>                           | <b>3.870.000,00</b>     | <b>3.870.000,00</b>     | <b>1.290.000,00</b>      | <b>1.358.304,78</b>           | <b>2.511.695,22</b>      |
| Amortização de Empréstimos   | 3.870.000,00            | 3.870.000,00            | 1.290.000,00             | 1.358.304,78                  | 2.511.695,22             |
| <b>Subtotal das Receitas Intraorçamentárias (VII = V + VI)</b>               | <b>144.124.000,00</b>   | <b>144.124.000,00</b>   | <b>48.041.333,33</b>     | <b>36.550.141,24</b>          | <b>107.573.858,76</b>    |
| <b>Subtotal das Receitas (VIII = IV + VII)</b>                               | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>735.854.066,67</b>    | <b>688.799.757,24</b>         | <b>1.505.146.442,76</b>  |
| <b>REFINANCIAMENTO (IX)</b>  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                 | <b>-</b>                      | <b>-</b>                 |
| <b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (X = VIII + IX)</b>                            | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>735.854.066,67</b>    | <b>688.799.757,24</b>         | <b>1.505.146.442,76</b>  |
| <b>DÉFICIT (XI)</b>  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                 | <b>-</b>                      | <b>-</b>                 |
| <b>TOTAL (XII = X + XI)</b>  | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>735.854.066,67</b>    | <b>688.799.757,24</b>         | <b>1.505.146.442,76</b>  |

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA  | DOTAÇÃO ANUAL           |                             |                         | REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |                       |                       | SALDO                   |                               |                           |
|---|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------------|
|   | INICIAL (C)             | SUPLEMENTAÇÃO / REDUÇÃO (D) | ATUALIZADA (E = C + D)  | EMPENHADAS (F)            | LIQUIDADAS (G)        | PAGAS (H)             | A EMPENHAR (E - F)      | EMPENHOS A A LIQUIDAR (F - G) | LIQUIDADO A PAGAR (G - H) |
| <b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIA) (XIII)</b>      | <b>1.803.949.800,00</b> | <b>7.052.073,89</b>         | <b>1.811.001.873,89</b> | <b>773.208.360,58</b>     | <b>467.965.765,63</b> | <b>463.415.557,34</b> | <b>1.037.793.513,31</b> | <b>305.242.594,95</b>         | <b>4.550.208,29</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 955.831.500,00          | (4.558.968,75)              | 951.272.531,25          | 285.918.914,02            | 262.437.412,32        | 261.339.975,78        | 665.353.617,23          | 23.481.501,70                 | 1.097.436,54              |
| Juros e Encargos da Dívida  | 13.338.000,00           | (4.610.935,96)              | 8.727.064,04            | 3.461.127,10              | 886.616,40            | 886.616,40            | 5.265.936,94            | 2.574.510,70                  | -                         |
| Outras Despesas Correntes   | 834.780.300,00          | 16.221.978,60               | 851.002.278,60          | 483.828.319,46            | 204.641.736,91        | 201.188.965,16        | 367.173.959,14          | 279.186.582,55                | 3.452.771,75              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIA) (XIV)</b>      | <b>200.885.400,00</b>   | <b>(98.175.175,63)</b>      | <b>102.710.224,37</b>   | <b>13.313.680,48</b>      | <b>4.211.171,37</b>   | <b>4.081.211,48</b>   | <b>89.396.543,89</b>    | <b>9.102.509,11</b>           | <b>129.959,89</b>         |
| Investimentos   | 194.015.400,00          | (98.175.175,63)             | 95.840.224,37           | 9.208.463,65              | 2.891.173,20          | 2.761.213,31          | 86.631.760,72           | 6.317.290,45                  | 129.959,89                |
| Amortização da Dívida   | 6.870.000,00            | -                           | 6.870.000,00            | 4.105.216,83              | 1.319.998,17          | 1.319.998,17          | 2.764.783,17            | 2.785.218,66                  | -                         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)</b>                               | <b>44.987.000,00</b>    | <b>97.707.700,00</b>        | <b>142.694.700,00</b>   | <b>-</b>                  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>                      | <b>-</b>                  |
| Reserva de Contingência   | 3.011.000,00            | 97.707.700,00               | 100.718.700,00          | -                         | -                     | -                     | -                       | -                             | -                         |
| Reserva de RPPS   | 41.976.000,00           | -                           | 41.976.000,00           | -                         | -                     | -                     | -                       | -                             | -                         |
| <b>DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS (XVI)</b>                | <b>132.290.000,00</b>   | <b>7.355.000,00</b>         | <b>139.645.000,00</b>   | <b>49.652.652,40</b>      | <b>39.270.317,36</b>  | <b>30.169.702,76</b>  | <b>89.992.347,60</b>    | <b>10.382.335,04</b>          | <b>9.100.614,60</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 124.000.000,00          | 7.155.000,00                | 131.155.000,00          | 41.162.652,40             | 36.597.835,16         | 27.507.779,24         | 89.992.347,60           | 4.564.817,24                  | 9.090.055,92              |
| Juros e Encargos da Dívida  | 8.290.000,00            | 200.000,00                  | 8.490.000,00            | 3.740.555,94              | 7.825.538,22          | 2.661.923,52          | -                       | 5.817.517,80                  | 10.558,68                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS (XVII)</b>              | <b>11.834.000,00</b>    | <b>-</b>                    | <b>11.834.000,00</b>    | <b>11.834.000,00</b>      | <b>4.383.728,83</b>   | <b>4.383.728,83</b>   | <b>-</b>                | <b>7.450.271,17</b>           | <b>-</b>                  |
| Amortização da Dívida   | 11.834.000,00           | -                           | 11.834.000,00           | 11.834.000,00             | 4.383.728,83          | 4.383.728,83          | -                       | 7.450.271,17                  | -                         |
| <b>Subtotal das Despesas (XVII = XII + XIV + XV + XVI + XVII)</b> | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>13.939.598,26</b>        | <b>2.207.885.798,26</b> | <b>848.008.693,46</b>     | <b>515.830.983,19</b> | <b>502.050.200,41</b> | <b>1.217.182.404,80</b> | <b>332.177.710,27</b>         | <b>13.780.782,78</b>      |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XVIII)</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>                    | <b>-</b>                | <b>-</b>                  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>                      | <b>-</b>                  |
| <b>TOTAL COM FINANCIAMENTO (XIX = XVII + XVIII)</b>               | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>13.939.598,26</b>        | <b>2.207.885.798,26</b> | <b>848.008.693,46</b>     | <b>515.830.983,19</b> | <b>502.050.200,41</b> | <b>1.217.182.404,80</b> | <b>332.177.710,27</b>         | <b>13.780.782,78</b>      |
| <b>SUPERÁVIT (XX)</b>   | <b>-</b>                | <b>-</b>                    | <b>-</b>                | <b>(159.208.936,22)</b>   | <b>172.968.774,05</b> | <b>186.749.556,83</b> | <b>-</b>                | <b>-</b>                      | <b>-</b>                  |
| <b>TOTAL (XXI = XIX + XX)</b>                                     | <b>2.193.946.200,00</b> | <b>13.939.598,26</b>        | <b>2.207.885.798,26</b> | <b>688.799.757,24</b>     | <b>688.799.757,24</b> | <b>688.799.757,24</b> | <b>-</b>                | <b>-</b>                      | <b>-</b>                  |

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPALCLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
CONTADOR  
1SP188064/O-0PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DESPESA EMPENHADA E LIQUIDADA POR ÓRGÃO  
2º BIMESTRE DE 2017

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Valores Expressos R\$

| PODERES/ÓRGÃOS                                    | Receitas              |                       | Despesas              |                       |                       |                       | Resultados            |                       |                         |                    |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------|
|   | Bimestre              | Acumulada (1)         | Empenhada             |                       | Liquidadas            |                       | Paga                  |                       | Acumulado (4) = (1 - 2) | % = (4) / (1)      |
|   |                       |                       | Bimestre              | Acumulada             | Bimestre              | Acumulada (2)         | Bimestre              | Acumulada (3)         |                         |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                       | <b>295.456.725,83</b> | <b>607.122.636,24</b> | <b>303.293.393,72</b> | <b>715.951.819,98</b> | <b>238.284.413,46</b> | <b>422.908.290,09</b> | <b>241.825.738,78</b> | <b>410.576.180,64</b> | <b>184.214.346,15</b>   | <b>31,63%</b>      |
| Prefeitura do Município de Jundiá                 | 295.456.725,83        | 607.122.636,24        | 299.506.393,22        | 707.961.851,93        | 234.543.857,52        | 415.082.751,67        | 238.097.441,62        | 402.780.279,01        | 192.039.884,57          | 31,63%             |
| Camara Municipal                                  | -                     | -                     | 3.787.000,50          | 7.989.968,05          | 3.740.555,94          | 7.825.538,22          | 3.728.297,16          | 7.795.901,63          | (7.825.538,22)          | -                  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                     | <b>42.707.985,71</b>  | <b>81.677.121,00</b>  | <b>46.141.203,19</b>  | <b>132.056.873,48</b> | <b>48.791.074,41</b>  | <b>92.922.693,10</b>  | <b>47.603.988,88</b>  | <b>91.474.019,77</b>  | <b>(11.245.572,10)</b>  | <b>(5,172,28%)</b> |
| Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá | -                     | -                     | 164.237,50            | 1.003.998,28          | 160.213,48            | 302.932,42            | 181.750,96            | 302.805,90            | (302.932,42)            | -                  |
| Escola Superior de Educação Física                | 1.356.754,62          | 2.637.118,89          | 1.423.389,38          | 2.766.533,55          | 1.204.283,37          | 2.216.603,13          | 1.204.411,37          | 2.216.603,13          | 420.515,76              | 15,95%             |
| Faculdade de Medicina de Jundiá                   | 7.573.108,07          | 13.344.329,78         | 9.801.906,03          | 44.441.152,31         | 13.429.332,88         | 26.594.005,12         | 13.412.538,50         | 26.542.453,40         | (13.249.675,34)         | (99,29%)           |
| Fundação Casa da Cultura e Esportes               | 85.298,98             | 90.229,48             | 1.898.422,59          | 2.447.147,25          | 1.199.691,64          | 1.283.992,55          | 308.576,64            | 379.052,55            | (1.193.763,07)          | (1,323,03%)        |
| Fundação Municipal de Ação Social                 | 632.046,36            | 1.221.151,63          | 4.803.305,34          | 25.461.680,21         | 4.718.679,58          | 7.070.778,58          | 4.485.946,10          | 6.691.214,57          | (5.849.626,95)          | (479,03%)          |
| Fundação Serra do Japi                            | -                     | -                     | 65.573,05             | 65.573,05             | 65.573,05             | 65.573,05             | 57.063,01             | 57.063,01             | (65.573,05)             | -                  |
| Fundação Televisão Educativa de Jundiá            | 9.886,20              | 16.693,39             | 270.480,30            | 707.280,13            | 294.640,40            | 567.861,64            | 306.978,03            | 557.355,55            | (551.168,25)            | (3,301,72%)        |
| Instituto de Previdência do Município de Jundiá   | 33.050.891,48         | 64.367.597,83         | 27.713.889,00         | 55.163.508,70         | 27.718.660,01         | 54.820.946,61         | 27.646.724,27         | 54.727.471,66         | 9.546.651,22            | 14,83%             |
| <b>TOTAIS:</b>                                    | <b>338.164.711,54</b> | <b>688.799.757,24</b> | <b>349.434.596,91</b> | <b>848.008.693,46</b> | <b>287.075.487,87</b> | <b>515.830.983,19</b> | <b>289.429.727,66</b> | <b>502.050.200,41</b> | <b>172.968.774,05</b>   | <b>25,11%</b>      |

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA OLIVEIRA

CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
CONTADOR  
1SP188064/O-0



## GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
2º BIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

Valores Expressos R\$

| Código Função | Código SubFunção | Funções/Subfunções                        | Dotação Anual         |                         |                       | EMPENHADAS            |                       |                       | LIQUIDADADA          |                       |                       |
|---------------|------------------|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|               |                  |   | Inicial               | Suplementação / Redução | Atualizada (A)        | No Bimestre           | Até o Bimestre (B)    | Saldo (A - B)         | No Bimestre          | Até o Bimestre (C)    | Saldo (B - C)         |
| 1             |                  | <b>LEGISLATIVO</b>                        | <b>39.937.000,00</b>  | -                       | <b>39.937.000,00</b>  | <b>3.787.000,50</b>   | <b>7.989.968,05</b>   | <b>31.947.031,95</b>  | <b>3.740.555,94</b>  | <b>7.825.538,42</b>   | <b>164.429,63</b>     |
| 1             | 31               | Ação Legislativa                          | 39.937.000,00         | -                       | 39.937.000,00         | 3.787.000,50          | 7.989.968,05          | 31.947.031,95         | 3.740.555,94         | 7.825.538,42          | 164.429,63            |
| 3             |                  | <b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>                | <b>306.600,00</b>     | -                       | <b>306.600,00</b>     | <b>68.459,88</b>      | <b>88.085,65</b>      | <b>218.514,35</b>     | <b>28.294,62</b>     | <b>41.054,21</b>      | <b>47.031,44</b>      |
| 3             | 122              | Administração Geral                       | 296.600,00            | -                       | 296.600,00            | 68.459,88             | 88.085,65             | 208.514,35            | 28.294,62            | 41.054,21             | 47.031,44             |
| 3             | 128              | Formação de Recursos Humanos              | 10.000,00             | -                       | 10.000,00             | -                     | -                     | 10.000,00             | -                    | -                     | -                     |
| 4             |                  | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                      | <b>167.727.400,00</b> | <b>(2.150.000,00)</b>   | <b>165.577.400,00</b> | <b>17.705.609,37</b>  | <b>55.102.447,26</b>  | <b>110.474.952,74</b> | <b>18.486.700,18</b> | <b>33.095.390,18</b>  | <b>22.007.057,08</b>  |
| 4             | 121              | Planejamento e Orçamento                  | 36.800,00             | -                       | 36.800,00             | 1.459,11              | 2.206,33              | 34.593,67             | 752,56               | 1.499,78              | 706,55                |
| 4             | 122              | Administração Geral                       | 136.985.900,00        | (2.150.000,00)          | 134.835.900,00        | 15.985.193,63         | 49.207.480,08         | 85.628.419,92         | 17.037.907,87        | 30.856.133,79         | 18.351.346,29         |
| 4             | 123              | Administração Financeira                  | 1.240.300,00          | -                       | 1.240.300,00          | 407.810,21            | 1.107.338,00          | 132.962,00            | 281.542,93           | 292.613,87            | 814.724,13            |
| 4             | 124              | Controle Interno                          | 12.000,00             | -                       | 12.000,00             | 1.128,84              | 1.128,84              | 10.871,16             | 1.128,84             | 1.128,84              | -                     |
| 4             | 125              | Normatização e Fiscalização               | 3.918.900,00          | -                       | 3.918.900,00          | 1.169.609,46          | 1.177.870,71          | 2.741.029,29          | 604.874,73           | 606.567,99            | 571.302,72            |
| 4             | 126              | Tecnologia da Informação                  | 4.644.000,00          | -                       | 4.644.000,00          | -                     | 2.328.837,68          | 2.315.162,32          | 393.685,12           | 1.159.632,96          | 1.169.204,72          |
| 4             | 128              | Formação de Recursos Humanos              | 1.537.500,00          | -                       | 1.537.500,00          | 140.408,12            | 1.277.585,62          | 259.914,38            | 166.808,13           | 177.812,95            | 1.099.772,67          |
| 4             | 129              | Administração de Receitas                 | 19.352.000,00         | -                       | 19.352.000,00         | -                     | -                     | 19.352.000,00         | -                    | -                     | -                     |
| 6             |                  | <b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>                  | <b>57.301.100,00</b>  | -                       | <b>57.301.100,00</b>  | <b>9.044.672,12</b>   | <b>18.565.557,44</b>  | <b>38.735.542,56</b>  | <b>9.233.738,42</b>  | <b>16.601.899,73</b>  | <b>1.963.657,71</b>   |
| 6             | 122              | Administração Geral                       | 51.186.300,00         | -                       | 51.186.300,00         | 7.858.607,82          | 15.474.130,82         | 35.712.169,18         | 7.400.016,40         | 14.703.152,58         | 770.978,24            |
| 6             | 128              | Formação de Recursos Humanos              | 60.000,00             | -                       | 60.000,00             | -                     | -                     | 60.000,00             | -                    | -                     | -                     |
| 6             | 181              | Policciamento                             | 4.937.700,00          | -                       | 4.937.700,00          | 1.168.240,34          | 2.916.143,66          | 2.021.556,34          | 1.747.903,02         | 1.747.903,02          | 1.168.240,64          |
| 6             | 182              | Defesa Civil                              | 1.117.100,00          | -                       | 1.117.100,00          | 17.823,96             | 175.282,96            | 941.817,04            | 85.819,00            | 150.844,13            | 24.438,83             |
| 8             |                  | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                 | <b>44.641.700,00</b>  | <b>5.721.788,12</b>     | <b>50.363.488,12</b>  | <b>10.792.225,68</b>  | <b>24.538.518,92</b>  | <b>25.824.969,20</b>  | <b>11.980.055,98</b> | <b>16.783.531,42</b>  | <b>7.754.987,50</b>   |
| 8             | 122              | Administração Geral                       | 682.900,00            | -                       | 682.900,00            | 198.489,75            | 218.479,75            | 464.420,25            | 137.213,86           | 142.414,42            | 76.065,33             |
| 8             | 128              | Formação de Recursos Humanos              | 10.000,00             | 6.960,00                | 16.960,00             | -                     | -                     | 16.960,00             | -                    | -                     | -                     |
| 8             | 241              | Assistência ao Idoso                      | 3.608.600,00          | -                       | 3.608.600,00          | 1.717.037,74          | 2.306.917,80          | 1.301.682,20          | 489.932,35           | 935.799,59            | 1.371.118,21          |
| 8             | 242              | Assist. ao Portador de Deficiência        | 451.900,00            | -                       | 451.900,00            | 338.424,45            | 447.503,97            | 4.396,03              | 60.285,23            | 132.854,90            | 314.649,07            |
| 8             | 243              | Assist. à Criança e ao Adolescente        | 3.667.500,00          | 5.801.359,57            | 9.468.859,57          | 556.930,87            | 6.927.599,57          | 2.541.260,00          | 6.104.599,87         | 6.575.699,87          | 351.899,70            |
| 8             | 244              | Assistência Comunitária                   | 36.220.800,00         | (86.531,45)             | 36.134.268,55         | 7.981.342,87          | 14.638.017,83         | 21.496.250,72         | 5.188.024,67         | 8.996.762,64          | 5.641.255,19          |
| 9             |                  | <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                 | <b>207.962.000,00</b> | -                       | <b>207.962.000,00</b> | <b>29.573.376,59</b>  | <b>64.228.247,23</b>  | <b>143.733.752,77</b> | <b>30.675.567,14</b> | <b>60.639.465,48</b>  | <b>3.588.781,75</b>   |
| 9             | 122              | Administração Geral                       | 5.726.000,00          | -                       | 5.726.000,00          | 349.148,54            | 819.181,23            | 4.906.818,77          | 314.119,98           | 601.749,35            | 217.431,88            |
| 9             | 128              | Formação de Recursos Humanos              | 60.000,00             | -                       | 60.000,00             | 1.998,00              | 1.998,00              | 58.002,00             | 898,00               | 898,00                | 1.100,00              |
| 9             | 271              | Previdência Básica                        | 10.900.000,00         | -                       | 10.900.000,00         | 1.595.867,89          | 3.159.823,70          | 7.740.176,30          | 1.595.867,89         | 3.159.823,70          | -                     |
| 9             | 272              | Previdência do Regime Estatutário         | 172.696.000,00        | -                       | 172.696.000,00        | 25.756.661,05         | 51.172.292,25         | 121.523.707,75        | 25.797.560,62        | 51.048.262,04         | 124.030,21            |
| 9             | 846              | Outros Encargos Especiais                 | 18.580.000,00         | -                       | 18.580.000,00         | 1.869.701,11          | 9.074.952,05          | 9.505.047,95          | 2.967.120,65         | 5.828.732,39          | 3.246.219,66          |
| 10            |                  | <b>SAÚDE</b>                              | <b>489.684.100,00</b> | <b>8.808.333,08</b>     | <b>498.492.433,08</b> | <b>122.377.901,42</b> | <b>244.643.215,89</b> | <b>253.849.217,19</b> | <b>73.164.878,68</b> | <b>137.134.796,52</b> | <b>107.508.419,37</b> |
| 10            | 122              | Administração Geral                       | 13.119.200,00         | (65.272,84)             | 13.053.927,16         | 2.037.033,90          | 4.051.903,73          | 9.002.023,43          | 1.358.505,30         | 2.969.518,17          | 1.082.385,56          |
| 10            | 301              | Atenção Básica                            | 106.099.700,00        | 1.116.810,38            | 107.216.510,38        | 22.408.336,25         | 51.522.456,91         | 55.694.053,47         | 17.632.310,49        | 31.550.100,17         | 19.972.356,74         |
| 10            | 302              | Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 306.503.500,00        | 7.834.522,70            | 314.338.022,70        | 88.440.502,39         | 171.666.772,63        | 142.671.250,07        | 45.430.271,69        | 88.981.859,15         | 82.684.913,48         |
| 10            | 303              | Suporte Profilático e Terapêutico         | 33.092.400,00         | -                       | 33.092.400,00         | 5.673.789,49          | 9.083.896,41          | 24.008.503,59         | 4.686.860,55         | 5.771.530,36          | 3.312.366,05          |
| 10            | 304              | Vigilância Sanitária                      | 11.500.200,00         | (28.325,08)             | 11.471.874,92         | 1.539.623,19          | 3.205.835,47          | 8.266.039,45          | 1.535.789,95         | 3.081.317,36          | 124.518,11            |
| 10            | 305              | Vigilância Epidemiológica                 | 19.369.100,00         | (49.402,08)             | 19.319.697,92         | 2.278.616,20          | 5.112.350,74          | 14.207.347,18         | 2.521.140,70         | 4.780.471,31          | 331.879,43            |
| 11            |                  | <b>TRABALHO</b>                           | <b>445.600,00</b>     | <b>8.275,34</b>         | <b>453.875,34</b>     | <b>109.980,00</b>     | <b>234.684,51</b>     | <b>219.190,83</b>     | <b>83.719,61</b>     | <b>104.719,61</b>     | <b>129.964,90</b>     |
| 11            | 333              | Empregabilidade                           | 16.300,00             | -                       | 16.300,00             | 260,00                | 3.664,55              | 12.635,45             | 1.059,90             | 1.059,90              | 2.604,65              |
| 11            | 334              | Fomento ao Trabalho                       | 10.000,00             | -                       | 10.000,00             | -                     | -                     | 10.000,00             | -                    | -                     | -                     |
| 11            | 572              | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  | 419.300,00            | 8.275,34                | 427.575,34            | 109.720,00            | 231.019,96            | 196.555,38            | 82.659,71            | 103.659,71            | 127.360,25            |
| 12            |                  | <b>EDUCAÇÃO</b>                           | <b>541.196.600,00</b> | <b>(2.400.011,26)</b>   | <b>538.796.588,74</b> | <b>74.329.998,26</b>  | <b>219.346.264,43</b> | <b>319.450.324,31</b> | <b>73.185.945,33</b> | <b>135.643.692,18</b> | <b>83.702.572,25</b>  |
| 12            | 122              | Administração Geral                       | 604.700,00            | 7.000,00                | 611.700,00            | 96.632,84             | 126.937,67            | 484.762,33            | 56.972,92            | 56.972,92             | 69.964,75             |
| 12            | 306              | Alimentação e Nutrição                    | 16.353.600,00         | 403.262,65              | 16.756.862,65         | 3.315.128,48          | 6.864.409,70          | 9.892.452,95          | 2.359.194,88         | 3.022.801,19          | 3.841.608,51          |
| 12            | 361              | Ensino Fundamental                        | 229.621.800,00        | (5.563.834,48)          | 224.057.965,52        | 38.664.493,17         | 83.220.330,27         | 140.837.635,25        | 33.164.355,52        | 61.429.366,24         | 21.790.964,03         |
| 12            | 364              | Ensino Superior                           | 45.826.000,00         | 100.000,00              | 45.926.000,00         | 2.462.664,41          | 29.525.741,46         | 16.400.258,54         | 5.870.985,25         | 11.128.663,85         | 18.397.077,61         |
| 12            | 365              | Educação Infantil                         | 241.511.600,00        | 2.603.560,57            | 244.115.160,57        | 28.781.121,19         | 97.593.574,28         | 146.521.586,29        | 30.725.657,37        | 57.991.795,71         | 39.601.778,57         |
| 12            | 366              | Educação de Jovens e Adultos              | 5.161.900,00          | 50.000,00               | 5.211.900,00          | 717.763,09            | 1.451.611,00          | 3.760.289,00          | 716.584,31           | 1.450.432,22          | 1.178,78              |
| 12            | 392              | Difusão Cultural                          | 2.117.000,00          | -                       | 2.117.000,00          | 292.195,08            | 563.660,05            | 1.553.339,95          | 292.195,08           | 563.660,05            | -                     |
| 13            |                  | <b>CULTURA</b>                            | <b>17.869.200,00</b>  | <b>847.390,98</b>       | <b>18.716.590,98</b>  | <b>3.530.113,10</b>   | <b>5.884.761,36</b>   | <b>12.831.829,62</b>  | <b>2.691.584,53</b>  | <b>4.315.739,31</b>   | <b>1.569.022,05</b>   |
| 13            | 122              | Administração Geral                       | 10.547.000,00         | -                       | 10.547.000,00         | 1.337.524,90          | 2.408.058,37          | 8.138.941,63          | 1.274.660,19         | 2.242.255,82          | 165.802,55            |
| 13            | 128              | Formação de Recursos Humanos              | 6.000,00              | -                       | 6.000,00              | -                     | -                     | 6.000,00              | -                    | -                     | -                     |
| 13            | 391              | Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico | 518.200,00            | 900.000,00              | 1.418.200,00          | 918.919,70            | 1.118.503,49          | 299.696,51            | 959.449,65           | 979.624,36            | 138.879,13            |
| 13            | 392              | Difusão Cultural                          | 6.798.000,00          | (52.609,02)             | 6.745.390,98          | 1.273.668,50          | 2.358.199,50          | 4.387.191,48          | 457.474,69           | 1.093.859,13          | 1.264.340,37          |
| 14            |                  | <b>DIRETORIA DA CIDADANIA</b>             | <b>883.000,00</b>     | -                       | <b>883.000,00</b>     | <b>5.157,12</b>       | <b>138.785,28</b>     | <b>744.214,72</b>     | <b>14.889,32</b>     | <b>57.254,16</b>      | <b>81.531,12</b>      |
| 14            | 124              | Controle Externo                          | 1.000,00              | -                       | 1.000,00              | -                     | -                     | 1.000,00              | -                    | -                     | -                     |
| 14            | 422              | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 882.000,00            | -                       | 882.000,00            | 5.157,12              | 138.785,28            | 743.214,72            | 14.889,32            | 57.254,16             | 81.531,12             |
| 15            |                  | <b>URBANISMO</b>                          | <b>381.304.300,00</b> | <b>(93.353.214,04)</b>  | <b>287.951.085,96</b> | <b>53.448.352,73</b>  | <b>129.966.717,35</b> | <b>157.984.368,61</b> | <b>42.909.892,67</b> | <b>66.201.092,33</b>  | <b>63.765.625,02</b>  |



## GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
2º BIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 53, inciso II

Valores Expressos R\$

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS   | Previsão Anual        |                       | Receitas Realizadas  |                      | Saldo a Realizar      |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|  | Inicial               | Atualizada            | No Bimestre          | Até o Bimestre       |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>75.434.000,00</b>  | <b>75.434.000,00</b>  | <b>11.124.895,01</b> | <b>27.817.456,59</b> | <b>47.616.543,41</b>  |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                                       | <b>61.638.000,00</b>  | <b>61.638.000,00</b>  | <b>9.835.983,61</b>  | <b>23.380.780,68</b> | <b>38.257.219,32</b>  |
| <i>Contribuição do Servidor Ativo Civil</i>                            | <i>56.691.000,00</i>  | <i>56.691.000,00</i>  | <i>8.714.200,77</i>  | <i>21.178.698,08</i> | <i>35.512.301,92</i>  |
| <i>Contribuição do Servidor Inativo Civil</i>                          | <i>4.682.000,00</i>   | <i>4.682.000,00</i>   | <i>1.062.794,54</i>  | <i>2.084.306,93</i>  | <i>2.597.693,07</i>   |
| <i>Contribuição de Pensionista Civil</i>                               | <i>265.000,00</i>     | <i>265.000,00</i>     | <i>58.988,30</i>     | <i>117.775,67</i>    | <i>147.224,33</i>     |
| <b>Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS</b>                    | <b>3.384.000,00</b>   | <b>3.384.000,00</b>   | <b>799.435,64</b>    | <b>3.430.072,56</b>  | <b>(46.072,56)</b>    |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>10.412.000,00</b>  | <b>10.412.000,00</b>  | <b>482.352,68</b>    | <b>998.203,89</b>    | <b>9.413.796,11</b>   |
| <i>Receitas de Valores Mobiliários</i>                                 | <i>10.412.000,00</i>  | <i>10.412.000,00</i>  | <i>482.352,68</i>    | <i>998.203,89</i>    | <i>9.413.796,11</i>   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                       | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>7.123,08</b>      | <b>8.399,46</b>      | <b>(8.399,46)</b>     |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>              |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>                              | <b>144.124.000,00</b> | <b>144.124.000,00</b> | <b>21.925.996,47</b> | <b>36.550.141,24</b> | <b>107.573.858,76</b> |
| <b>Contribuição Patronal do Exercício</b>                              | <b>126.705.000,00</b> | <b>126.705.000,00</b> | <b>19.828.007,29</b> | <b>32.370.502,22</b> | <b>94.334.497,78</b>  |
| <i>Contribuição Patronal Ativo Civil</i>                               | <i>126.095.000,00</i> | <i>126.095.000,00</i> | <i>19.820.732,75</i> | <i>32.348.065,40</i> | <i>93.746.934,60</i>  |
| <i>Contribuição Patronal Inativo Civil</i>                             | <i>610.000,00</i>     | <i>610.000,00</i>     | <i>7.274,54</i>      | <i>22.436,82</i>     | <i>587.563,18</i>     |
| <b>Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores</b>                  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>              |
| <b>Receita de Capital Intra-Orçamentária</b>                           | <b>3.870.000,00</b>   | <b>3.870.000,00</b>   | <b>684.517,42</b>    | <b>1.358.304,78</b>  | <b>2.511.695,22</b>   |
| <i>Amortização de Empréstimos</i>                                      | <i>3.870.000,00</i>   | <i>3.870.000,00</i>   | <i>684.517,42</i>    | <i>1.358.304,78</i>  | <i>2.511.695,22</i>   |
| <b>Outras Receitas Intra-Orçamentárias</b>                             | <b>13.549.000,00</b>  | <b>13.549.000,00</b>  | <b>1.413.471,76</b>  | <b>2.821.334,24</b>  | <b>10.727.665,76</b>  |
| <b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>                           | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>              |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>        | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>              |
| <b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>                         | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>              |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b> | <b>219.558.000,00</b> | <b>219.558.000,00</b> | <b>33.050.891,48</b> | <b>64.367.597,83</b> | <b>155.190.402,17</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS   | Dotação Anual          |                        | Empenhadas           |                      | Liquidadas           |                      | Saldo a Empenhar      |
|--|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|  | Inicial                | Atualizada             | No Bimestre          | Até o Bimestre       | No Bimestre          | Até o Bimestre       |                       |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>   | <b>8.967.000,00</b>    | <b>8.967.000,00</b>    | <b>358.923,86</b>    | <b>976.926,14</b>    | <b>363.694,87</b>    | <b>659.644,51</b>    | <b>7.990.073,86</b>   |
| <i>Despesas Correntes</i>  | <i>6.354.000,00</i>    | <i>6.354.000,00</i>    | <i>358.923,86</i>    | <i>976.926,14</i>    | <i>363.694,87</i>    | <i>659.644,51</i>    | <i>5.377.073,86</i>   |
| <i>Despesas de Capital</i>   | <i>2.613.000,00</i>    | <i>2.613.000,00</i>    | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <i>2.613.000,00</i>   |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>   | <b>183.315.000,00</b>  | <b>183.315.000,00</b>  | <b>27.323.198,50</b> | <b>54.136.703,78</b> | <b>27.323.198,50</b> | <b>54.111.423,32</b> | <b>129.178.296,22</b> |
| <i>Aposentadorias</i>  | <i>151.901.000,00</i>  | <i>151.901.000,00</i>  | <i>23.574.501,83</i> | <i>46.525.085,07</i> | <i>23.574.501,83</i> | <i>46.522.506,56</i> | <i>105.375.914,93</i> |
| <i>Pensões</i>   | <i>19.808.000,00</i>   | <i>19.808.000,00</i>   | <i>2.661.782,59</i>  | <i>5.311.428,30</i>  | <i>2.661.782,59</i>  | <i>5.311.428,30</i>  | <i>14.496.571,70</i>  |
| <i>Outros Benefícios Previdenciários</i>                                 | <i>11.606.000,00</i>   | <i>11.606.000,00</i>   | <i>1.086.914,08</i>  | <i>2.300.190,41</i>  | <i>1.086.914,08</i>  | <i>2.277.488,46</i>  | <i>9.305.809,59</i>   |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                   | <b>100.000,00</b>      | <b>100.000,00</b>      | <b>31.766,64</b>     | <b>49.878,78</b>     | <b>31.766,64</b>     | <b>49.878,78</b>     | <b>50.121,22</b>      |
| <i>Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS</i> | <i>100.000,00</i>      | <i>100.000,00</i>      | <i>31.766,64</i>     | <i>49.878,78</i>     | <i>31.766,64</i>     | <i>49.878,78</i>     | <i>50.121,22</i>      |
| <b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>            | <b>41.976.000,00</b>   | <b>41.976.000,00</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>41.976.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)</b>            | <b>234.358.000,00</b>  | <b>234.358.000,00</b>  | <b>27.713.889,00</b> | <b>55.163.508,70</b> | <b>27.718.660,01</b> | <b>54.820.946,61</b> | <b>179.194.491,30</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>                          | <b>(14.800.000,00)</b> | <b>(14.800.000,00)</b> | <b>5.337.002,48</b>  | <b>9.204.089,13</b>  | <b>5.332.231,47</b>  | <b>9.546.651,22</b>  |                       |

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
CONTADOR  
1SP188064/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
2º BIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III

Valores Expressos R\$

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA | SALDO                     |                          |                        |
|---|---------------------------|--------------------------|------------------------|
|   | Exercício Anterior<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(b) | No Bimestre<br>(c)     |
| <b>Dívida Consolidada (I)</b>                       | <b>175.592.818,21</b>     | <b>188.727.544,72</b>    | <b>211.859.747,55</b>  |
| <b>Deduções (II)</b>                                | <b>30.823.911,04</b>      | <b>134.530.687,88</b>    | <b>161.827.611,67</b>  |
| <i>Disponibilidade de Caixa bruta</i>               | <i>101.869.177,16</i>     | <i>183.823.639,25</i>    | <i>195.139.963,88</i>  |
| <i>Demais Haveres Financeiros</i>                   | <i>1.679.986,74</i>       | <i>8.992.418,49</i>      | <i>9.881.457,27</i>    |
| <i>(-) Restos a Pagar Processados</i>               | <i>(72.725.252,86)</i>    | <i>(58.285.369,86)</i>   | <i>(43.193.809,48)</i> |
| <b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)</b>  | <b>144.768.907,17</b>     | <b>54.196.856,84</b>     | <b>50.032.135,88</b>   |
| Receita de Privatizações (IV)                       | -                         | -                        | -                      |
| Passivos Reconhecidos (V)                           | 58.683.104,01             | 72.518.593,58            | 96.484.888,22          |
| <b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>  | <b>86.085.803,16</b>      | <b>(18.321.736,74)</b>   | <b>(46.452.752,34)</b> |

| RESULTADO NOMINAL  | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
|  | No Bimestre<br>(c - b) | Até o Bimestre<br>(c - a) |
| VALOR  | (28.131.015,60)        | (132.538.555,50)          |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b>  |                           |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | (96.639.968)           |                           |



## GOVERNO E FINANÇAS

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                 | SALDO                     |                          |                         |
|--|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
|  | Exercício Anterior<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(b) | No Bimestre<br>(c)      |
| <b>Dívida Consolidada Previdenciária (VII)</b>                       | <b>1.219.642.991,49</b>   | <b>1.219.642.991,49</b>  | <b>1.406.373.764,74</b> |
| Passivo Atuarial   | 1.219.642.991,49          | 1.219.642.991,49         | 1.406.373.764,74        |
| Demais Dívidas   | -                         | -                        | -                       |
| <b>Deduções (VIII)</b>   | <b>1.199.064.210,51</b>   | <b>1.261.531.215,10</b>  | <b>1.284.910.267,31</b> |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                       | 11.678,77                 | 1.809.335,69             | 37.080.689,66           |
| Investimentos  | 1.189.614.644,63          | 1.250.436.173,55         | 1.238.766.677,93        |
| Demais Haveres Financeiros   | 9.502.876,01              | 9.314.010,76             | 9.091.204,62            |
| (-) Restos a Pagar Processados                                       | (64.988,90)               | (28.304,90)              | (28.304,90)             |
| <b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)</b> | <b>20.578.780,98</b>      | <b>(41.888.223,61)</b>   | <b>121.463.497,43</b>   |
| Passivos Reconhecidos (X)  | -                         | -                        | -                       |
| <b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)</b>          | <b>20.578.780,98</b>      | <b>(41.888.223,61)</b>   | <b>121.463.497,43</b>   |

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPALCLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
CONTADOR  
1SP188064/O-0PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
2º BIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III

Valores Expressos R\$

| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ANUAL          |                         | RECEITAS REALIZADAS   |                       |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | INICIAL                 | ATUALIZADA              | NO BIMESTRE           | ATÉ O BIMESTRE        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                   | <b>2.189.041.500,00</b> | <b>2.189.041.500,00</b> | <b>360.209.496,15</b> | <b>736.553.791,52</b> |
| Receitas Tributárias  | 664.497.500,00          | 664.497.500,00          | 126.290.321,71        | 244.720.132,49        |
| IPTU  | 148.432.000,00          | 148.432.000,00          | 32.666.111,43         | 84.075.425,91         |
| ISS   | 276.176.000,00          | 276.176.000,00          | 54.115.692,76         | 83.228.601,41         |
| ITBI  | 53.400.000,00           | 53.400.000,00           | 7.895.868,61          | 15.695.697,49         |
| IRRF  | 116.314.000,00          | 116.314.000,00          | 14.966.410,37         | 28.491.619,36         |
| Outras Receitas Tributárias                                     | 70.175.500,00           | 70.175.500,00           | 16.646.238,54         | 33.228.788,32         |
| Receitas de Contribuições                                       | 213.493.000,00          | 213.493.000,00          | 33.007.102,47         | 62.895.498,94         |
| Receitas Previdenciárias  | 188.343.000,00          | 188.343.000,00          | 29.663.990,90         | 55.751.282,90         |
| Outras Receitas de Contribuições                                | 25.150.000,00           | 25.150.000,00           | 3.343.111,57          | 7.144.216,04          |
| Receita Patrimonial Líquida                                     | 906.000,00              | 906.000,00              | 115.267,59            | 244.662,90            |
| Receita Patrimonial   | 18.126.000,00           | 18.126.000,00           | 3.348.472,19          | 5.497.485,48          |
| (-) Aplicações Financeiras                                      | (17.220.000,00)         | (17.220.000,00)         | (3.233.204,60)        | (5.252.822,58)        |
| Transferências Correntes  | 1.172.154.000,00        | 1.172.154.000,00        | 178.413.583,23        | 383.211.801,80        |
| Cota-Parte do FPM   | 61.700.000,00           | 61.700.000,00           | 9.198.881,31          | 21.051.872,70         |
| Cota-Parte do ICMS  | 717.000.000,00          | 717.000.000,00          | 102.340.491,45        | 189.556.926,84        |
| Cota-Parte do IPVA  | 110.000.000,00          | 110.000.000,00          | 20.005.754,95         | 78.579.665,37         |
| Outras Transferências Correntes                                 | 283.454.000,00          | 283.454.000,00          | 46.868.455,52         | 94.023.336,89         |
| Demais Receitas Correntes                                       | 137.991.000,00          | 137.991.000,00          | 22.383.221,15         | 45.481.695,39         |
| Divida Ativa  | 13.874.000,00           | 13.874.000,00           | 2.957.180,73          | 6.275.089,29          |
| Diversas Receitas Correntes                                     | 124.117.000,00          | 124.117.000,00          | 19.426.040,42         | 39.206.606,10         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                 | <b>166.296.700,00</b>   | <b>166.296.700,00</b>   | <b>1.275.775,59</b>   | <b>5.309.571,90</b>   |
| Operações de Crédito (III)                                      | 115.562.700,00          | 115.562.700,00          | -                     | -                     |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                 | 3.870.000,00            | 3.870.000,00            | 684.517,42            | 1.358.304,78          |
| Alienação de Bens (V)   | 28.000,00               | 28.000,00               | 4.536,17              | 8.396,35              |
| Transferências de Capital                                       | 30.505.000,00           | 30.505.000,00           | 586.722,00            | 3.942.870,77          |
| Convênios   | 30.505.000,00           | 30.505.000,00           | 586.722,00            | 3.942.870,77          |
| Outras Transferências de Capital                                | -                       | -                       | -                     | -                     |
| Outras Receitas de Capital                                      | 16.331.000,00           | 16.331.000,00           | -                     | -                     |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b> | <b>46.836.000,00</b>    | <b>46.836.000,00</b>    | <b>586.722,00</b>     | <b>3.942.870,77</b>   |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>                                | <b>178.612.000,00</b>   | <b>178.612.000,00</b>   | <b>26.553.764,80</b>  | <b>58.316.428,76</b>  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (I + VI - VII)</b>           | <b>2.057.265.500,00</b> | <b>2.057.265.500,00</b> | <b>334.242.453,35</b> | <b>682.180.233,53</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ANUAL           |                         | DESPESAS EMPENHADAS   |                       | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | INICIAL                 | ATUALIZADA              | No Bimestre           | Até o Bimestre        | No Bimestre           | Até o Bimestre        |
| <b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>                                       | <b>1.936.239.800,00</b> | <b>1.950.646.873,89</b> | <b>342.501.173,09</b> | <b>822.861.012,98</b> | <b>282.388.400,84</b> | <b>507.236.082,99</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 1.079.831.500,00        | 1.082.427.531,25        | 145.828.248,99        | 327.081.566,42        | 150.038.290,13        | 299.035.247,48        |
| Juros e Encargos da Dívida (X)                                       | 21.628.000,00           | 17.217.064,04           | (297.558,92)          | 11.951.127,10         | 1.757.327,17          | 3.559.098,60          |
| Outras Despesas Correntes  | 834.780.300,00          | 851.002.278,60          | 196.970.483,02        | 483.828.319,46        | 130.592.783,54        | 204.641.736,91        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI) = (IX - X)</b>                  | <b>1.914.611.800,00</b> | <b>1.933.429.809,85</b> | <b>342.798.732,01</b> | <b>810.909.885,88</b> | <b>280.631.073,67</b> | <b>503.676.984,39</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>                                     | <b>212.719.400,00</b>   | <b>114.544.224,37</b>   | <b>6.950.737,81</b>   | <b>25.147.680,48</b>  | <b>4.704.401,02</b>   | <b>8.594.900,20</b>   |
| Investimentos  | 194.015.400,00          | 95.840.224,37           | 6.893.423,82          | 9.208.463,65          | 2.202.061,96          | 2.891.173,20          |
| Inversões Financeiras  | -                       | -                       | 17.313,99             | -                     | 17.313,99             | -                     |
| Concessão de Empréstimos (XIII)                                      | -                       | -                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)                | -                       | -                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Demais Inversões Financeiras   | -                       | -                       | 17.313,99             | -                     | 17.313,99             | -                     |
| Amortização da Dívida (XV)   | 18.704.000,00           | 18.704.000,00           | 40.000,00             | 15.939.216,83         | 2.485.025,07          | 5.703.727,00          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b> | <b>194.015.400,00</b>   | <b>95.840.224,37</b>    | <b>6.910.737,81</b>   | <b>9.208.463,65</b>   | <b>2.219.375,95</b>   | <b>2.891.173,20</b>   |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>                                | <b>3.011.000,00</b>     | <b>100.718.700,00</b>   | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>RESERVA DO RPPS (XVIII)</b>                                       | <b>41.976.000,00</b>    | <b>41.976.000,00</b>    | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XI + XVI + XVII + XVIII)</b>      | <b>2.153.614.200,00</b> | <b>2.171.964.734,22</b> | <b>349.709.469,82</b> | <b>820.118.349,53</b> | <b>282.850.449,62</b> | <b>506.568.157,59</b> |

RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VIII - XIX) (96.348.700,00) (114.699.234,22) (15.467.016,47) (485.875.896,18) 399.329.783,91 175.612.075,94

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 7.332.726,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR CORRENTE  
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (67.158.989,00)LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPALCLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
CONTADOR  
1SP188064/O-0

## GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR  
2º BIMESTRE DE 2017

LRF, artigo 53, inciso V

Valores Expressos R\$

| PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES                         | Saldo de Exercícios Anteriores |                      | Liquidação           | Movimentação até o Bimestre |                      |                  |                   | Inscrições  |                 | Saldo                |                      |
|---|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|------------------|-------------------|-------------|-----------------|----------------------|----------------------|
|   | Processados                    | Não Processados      |                      | Pagamentos                  |                      | Cancelamentos    |                   | Processados | Não Processados | Processados          | Não Processados      |
|   |                                |                      |                      | Processados                 | Não Processados      | Processados      | Não Processados   |             |                 |                      |                      |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                          |                                |                      |                      |                             |                      |                  |                   |             |                 |                      |                      |
| Camara Municipal ( I )                            | 25.133,80                      | 2.648.297,40         | 976.556,81           | 25.133,80                   | 967.597,18           | -                | 4.152,07          | -           | -               | -                    | 1.676.548,15         |
| <b>PODER EXECUTIVO ( II = III + IV )</b>          | <b>72.765.107,96</b>           | <b>75.653.046,80</b> | <b>53.653.827,65</b> | <b>29.528.993,58</b>        | <b>40.654.752,97</b> | <b>14.000,00</b> | <b>900.911,52</b> | -           | -               | <b>43.222.114,38</b> | <b>34.097.382,31</b> |
| Prefeitura do Município de Jundiá ( III )         | 72.669.264,28                  | 71.516.225,50        | 50.408.995,45        | 29.461.454,80               | 37.497.683,81        | 14.000,00        | 859.193,52        | -           | -               | 43.193.809,48        | 33.159.348,17        |
| <b>Administração Indireta ( IV )</b>              | <b>95.843,68</b>               | <b>4.136.821,30</b>  | <b>3.244.832,20</b>  | <b>67.538,78</b>            | <b>3.157.069,16</b>  | -                | <b>41.718,00</b>  | -           | -               | <b>28.304,90</b>     | <b>938.034,14</b>    |
| Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá | 1.615,23                       | 2.510,47             | 1.543,47             | 1.615,23                    | 1.543,47             | -                | -                 | -           | -               | -                    | 967,00               |
| Escola Superior de Educação Física                | -                              | 44.732,52            | 44.732,52            | -                           | 44.732,52            | -                | -                 | -           | -               | -                    | -                    |
| Faculdade de Medicina de Jundiá                   | -                              | 2.903.290,35         | 2.320.876,53         | -                           | 2.305.780,67         | -                | 41.718,00         | -           | -               | -                    | 555.791,68           |
| Fundação Casa da Cultura e Esportes               | 12.255,00                      | 177.580,08           | 121.158,02           | 12.255,00                   | 121.158,02           | -                | -                 | -           | -               | -                    | 56.422,06            |
| Fundação Municipal de Ação Social                 | -                              | 903.227,64           | 745.189,70           | -                           | 672.522,52           | -                | -                 | -           | -               | -                    | 230.705,12           |
| Fundação Serra do Japi                            | -                              | -                    | -                    | -                           | -                    | -                | -                 | -           | -               | -                    | -                    |
| Fundação Televisão Educativa de Jundiá            | 16.984,55                      | 9.950,25             | 9.950,25             | 16.984,55                   | 9.950,25             | -                | -                 | -           | -               | -                    | -                    |
| Instituto de Previdência do Município de Jundiá   | 64.988,90                      | 95.529,99            | 1.381,71             | 36.684,00                   | 1.381,71             | -                | -                 | -           | -               | 28.304,90            | 94.148,28            |
| <b>TOTAL ( I + II )</b>                           | <b>72.790.241,76</b>           | <b>78.301.344,20</b> | <b>54.630.384,46</b> | <b>29.554.127,38</b>        | <b>41.622.350,15</b> | <b>14.000,00</b> | <b>905.063,59</b> | -           | -               | <b>43.222.114,38</b> | <b>35.773.930,46</b> |

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
CONTADOR  
1SP188064/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 55

Valores Expressos R\$

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:       | 1º QUADRIMESTRE  |                         |
|---|------------------|-------------------------|
| <b>Receita Corrente Líquida</b>                 |                  | <b>1.685.576.193,96</b> |
|   | <b>VALOR</b>     | <b>% SOBRE A RCL</b>    |
| <b>Despesa com Pessoal</b>                      |                  |                         |
| Despesa Total com Pessoal                       | 772.779.027,90   | 45,85                   |
| Limite Máximo (art. 20 LRF)                     | 910.211.144,74   | 54,00                   |
| Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)       | 864.700.587,50   | 51,30                   |
| Excesso a Regularizar                           | -                | <b>0,00</b>             |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>               |                  |                         |
| Saldo devedor                                   | 50.032.135,88    | 2,97                    |
| Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)    | 2.022.691.432,75 | 120,00                  |
| Excesso a Regularizar                           | -                | <b>0,00</b>             |
| <b>Concessões de Garantias</b>                  |                  |                         |
| Montante  | -                | <b>0,00</b>             |
| Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)         | 370.826.762,67   | 22,00                   |
| Excesso a Regularizar                           | -                | <b>0,00</b>             |
| <b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>        |                  |                         |
| Realizadas no período                           | -                | <b>0,00</b>             |
| Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado) | 269.692.191,03   | 16,00                   |
| Excesso a regularizar                           | -                | <b>0,00</b>             |
| <b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>        |                  |                         |
| Saldo devedor                                   | -                | <b>0,00</b>             |
| Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)         | 117.990.333,58   | 7,00                    |
| Excesso a regularizar                           | -                | <b>0,00</b>             |

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



## GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

Valores Expressos R\$

| DESPESAS COM PESSOAL (exceto legislativo)                                     | EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      | Totais:               |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|   | MAIO   | JUNHO                | JULHO                | AGOSTO               | SETEMBRO             | OUTUBRO              | NOVEMBRO             | DEZEMBRO              | JANEIRO              | FEVEREIRO            | MARÇO                | MÊS REF.:<br>ABRIL   |                       |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo                                 | 41.550.650,33                                      | 51.546.964,82        | 46.305.571,73        | 44.116.742,93        | 46.709.639,94        | 45.662.356,68        | 45.299.950,80        | 89.570.566,53         | 50.431.953,04        | 42.562.377,10        | 43.897.091,08        | 47.003.108,67        | 594.656.973,65        |
| Contratação Temporária  | 1.483.397,00                                       | 1.760.472,39         | 1.634.213,75         | 1.777.126,00         | 1.640.125,01         | 1.658.624,02         | 1.605.471,80         | 3.528.930,75          | 399.220,25           | 369.463,69           | 636.171,56           | 930.509,31           | 17.423.725,53         |
| Remuneração de Agentes Políticos  | 356.041,04   | 367.954,05           | 361.753,36           | 353.507,28           | 364.681,40           | 360.310,22           | 364.235,53           | 567.492,35            | 249.124,32           | 249.124,32           | 249.124,32           | 266.521,48           | 4.109.869,67          |
| Encargos Sociais  | 7.842.459,30                                       | 9.668.158,74         | 9.113.689,34         | 8.581.709,37         | 9.691.399,06         | 9.573.426,03         | 9.617.097,87         | 4.762.467,39          | 9.146.314,47         | 9.489.101,33         | 10.073.702,07        | 9.763.496,21         | 107.323.021,18        |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários                    | 12.596.583,10                                      | 14.238.908,18        | 13.529.036,99        | 13.709.944,26        | 13.087.734,63        | 14.611.640,06        | 14.021.774,77        | 27.706.683,39         | 15.496.003,24        | 14.468.411,14        | 15.724.343,82        | 14.769.065,09        | 183.960.128,67        |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)                         | 3.719.074,30                                       | 3.653.193,92         | 3.568.449,54         | 2.794.430,10         | 2.728.461,05         | 2.702.235,09         | 3.175.710,84         | 2.626.043,59          | 1.522.021,51         | 679.164,38           | 1.111.568,63         | 1.210.293,28         | 29.490.646,23         |
| Despesas de Exerc. Anteriores   | 178,54   | -                    | 93.112,47            | -                    | -                    | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | 1.029,87             | 100.586,77            |
| Sentenças Judiciais   | -  | 63.850,07            | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | 63.850,07             |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>   | <b>67.548.383,61</b>                               | <b>81.299.502,17</b> | <b>74.605.827,18</b> | <b>71.333.459,94</b> | <b>74.222.041,09</b> | <b>74.568.592,10</b> | <b>74.084.241,61</b> | <b>128.762.184,00</b> | <b>77.244.636,83</b> | <b>67.823.907,85</b> | <b>71.692.001,48</b> | <b>73.944.023,91</b> | <b>937.128.801,77</b> |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF)</b>                      |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                       |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores                           | -  | 63.850,07            | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | 63.850,07             |
| Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados - RPPS | 11.131.950,03                                      | 12.581.134,14        | 11.980.046,00        | 12.164.642,25        | 11.595.518,63        | 13.040.899,92        | 12.485.592,89        | 25.194.716,62         | 13.887.969,34        | 12.900.255,48        | 14.153.848,31        | 13.169.350,19        | 164.285.923,80        |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>  | <b>11.131.950,03</b>                               | <b>12.644.984,21</b> | <b>11.980.046,00</b> | <b>12.164.642,25</b> | <b>11.595.518,63</b> | <b>13.040.899,92</b> | <b>12.485.592,89</b> | <b>25.194.716,62</b>  | <b>13.887.969,34</b> | <b>12.900.255,48</b> | <b>14.153.848,31</b> | <b>13.169.350,19</b> | <b>164.349.773,87</b> |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>   | <b>56.416.433,58</b>                               | <b>68.654.517,96</b> | <b>62.625.781,18</b> | <b>59.168.817,69</b> | <b>62.626.522,46</b> | <b>61.527.692,18</b> | <b>61.598.648,72</b> | <b>103.567.467,38</b> | <b>63.356.667,49</b> | <b>54.923.652,37</b> | <b>57.538.153,17</b> | <b>60.774.673,72</b> | <b>772.779.027,90</b> |

Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPALCLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
CONTADOR  
1SP188064/O-0PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos R\$

| DÍVIDA CONSOLIDADA<br>(EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA)                       | SALDO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO      |                        |                        |
|---|-----------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|
|   |                             | Até o 1.º Quadrimestre  | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre |
| <b>Dívida Consolidada - DC (I)</b>  | <b>175.592.818,21</b>       | <b>211.859.747,55</b>   | -                      | -                      |
| Dívida Mobiliária   | -                           | -                       | -                      | -                      |
| Dívida Contratual   | 175.559.131,35              | 211.827.746,28          | -                      | -                      |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos     | 33.686,86                   | 32.001,27               | -                      | -                      |
| Outras Dívidas  | -                           | -                       | -                      | -                      |
| <b>Deduções (II)*</b>   | <b>30.823.911,04</b>        | <b>161.827.611,67</b>   | -                      | -                      |
| Ativo Disponível  | 101.869.177,16              | 195.139.963,88          | -                      | -                      |
| Haveres Financeiros   | 1.679.986,74                | 9.881.457,27            | -                      | -                      |
| (-) Restos a Pagar Processados  | (72.725.252,86)             | (43.193.809,48)         | -                      | -                      |
| <b>Dívida Consolidada Líquida - DCL = (I - II)</b>                        | <b>144.768.907,17</b>       | <b>50.032.135,88</b>    | -                      | -                      |
| <b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>                                     | <b>1.661.530.852,64</b>     | <b>1.685.576.193,96</b> | -                      | -                      |
| % da DC sobre a RCL   | 10,57                       | 12,57                   | -                      | -                      |
| % da DCL sobre a RCL  | 8,71                        | 2,97                    | -                      | -                      |
| <b>Limite Legal (Arts. 3º e 4º da Resolução nº 40/2001, Senado): 120%</b> | <b>1.993.837.023,17</b>     | <b>2.022.691.432,75</b> | -                      | -                      |

\* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO     |                        |                        |
|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                                   |                             | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre |
| <b>Dívida Contratual</b>          | <b>175.559.131,35</b>       | <b>211.827.746,28</b>  | -                      | -                      |
| Parcelamentos de Dívidas          | 58.683.104,01               | 96.484.888,22          | -                      | -                      |
| De Tributos                       | -                           | -                      | -                      | -                      |
| De Contribuições Sociais          | 58.683.104,01               | 96.484.888,22          | -                      | -                      |
| Previdenciárias                   | 58.683.104,01               | 96.484.888,22          | -                      | -                      |
| Demais Contribuições Sociais      | -                           | -                      | -                      | -                      |
| Do FGTS                           | -                           | -                      | -                      | -                      |
| Demais Dívidas Contratuais        | 116.876.027,34              | 115.342.858,06         | -                      | -                      |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA<br>DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO     |                        |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|   |                             | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre |
| Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000           | -                           | -                      | -                      | -                      |
| Insuficiência Financeira                                | -                           | -                      | -                      | -                      |
| Depósitos   | 627.864,41                  | 667.382,26             | -                      | -                      |
| Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores | 78.194.659,48               | 25.954.613,86          | -                      | -                      |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO               | -                           | -                      | -                      | -                      |

| DÍVIDA CONSOLIDADA<br>PREVIDENCIÁRIA                 | SALDO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO      |                        |                        |
|--|-----------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|
|  |                             | Até o 1.º Quadrimestre  | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre |
| <b>Dívida Consolidada Previdenciária (III)</b>       | <b>1.219.642.991,49</b>     | <b>1.406.373.764,74</b> | -                      | -                      |
| Passivo Atuarial                                     | 1.219.642.991,49            | 1.406.373.764,74        | -                      | -                      |
| Demais Dívidas                                       | -                           | -                       | -                      | -                      |
| <b>Deduções (IV)</b>                                 | <b>1.199.064.210,51</b>     | <b>1.284.910.267,31</b> | -                      | -                      |
| Ativo Disponível                                     | 11.678,77                   | 37.080.689,66           | -                      | -                      |
| Haveres Financeiros                                  | 1.199.117.520,64            | 1.247.857.882,55        | -                      | -                      |
| (-) Restos a Pagar Processados                       | (64.988,90)                 | (28.304,90)             | -                      | -                      |
| <b>Dívida Consolidada Líquida (DCL) = (III - IV)</b> | <b>20.578.780,98</b>        | <b>121.463.497,43</b>   | -                      | -                      |

\* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (IV) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA<br>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO     |                        |                        |
|--|-----------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|  |                             | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre |
| Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000                      | -                           | -                      | -                      | -                      |
| Insuficiência Financeira   | -                           | -                      | -                      | -                      |
| Depósitos  | -                           | 884,66                 | -                      | -                      |
| Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores            | 7.363,33                    | 94.148,28              | -                      | -                      |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO                          | -                           | -                      | -                      | -                      |

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPALCLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
CONTADOR  
1SP188064/O-0

## GOVERNO E FINANÇAS

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JUNDIAÍ - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO   |                  |                         |                     |                   |                     |  |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |                     |  |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |                     |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 619.919.000,00   | 619.919.000,00          | 220.868.855,19      | 35,63             |                     |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                     | 163.898.000,00   | 163.898.000,00          | 89.269.532,78       | 54,47             |                     |  |
| 1.1.1- IPTU  | 148.432.000,00   | 148.432.000,00          | 84.075.425,91       | 56,64             |                     |  |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 15.466.000,00    | 15.466.000,00           | 5.194.106,87        | 33,58             |                     |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI                                 | 53.786.000,00    | 53.786.000,00           | 15.713.198,04       | 29,21             |                     |  |
| 1.2.1- ITBI  | 53.400.000,00    | 53.400.000,00           | 15.695.697,49       | 29,39             |                     |  |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 386.000,00       | 386.000,00              | 17.500,55           | 4,53              |                     |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                   | 285.921.000,00   | 285.921.000,00          | 87.394.505,01       | 30,57             |                     |  |
| 1.3.1- ISS   | 276.176.000,00   | 276.176.000,00          | 83.228.601,41       | 30,14             |                     |  |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 9.745.000,00     | 9.745.000,00            | 4.165.903,60        | 42,75             |                     |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 116.314.000,00   | 116.314.000,00          | 28.491.619,36       | 24,50             |                     |  |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)                     | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| 1.5.1- ITR   | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR  | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 896.961.000,00   | 896.961.000,00          | 291.582.139,91      | 32,51             |                     |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 61.700.000,00    | 61.700.000,00           | 21.051.872,70       | 34,12             |                     |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 57.800.000,00    | 57.800.000,00           | 21.051.872,70       | 36,42             |                     |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d   | 2.050.000,00     | 2.050.000,00            | -                   | -                 |                     |  |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e   | 1.850.000,00     | 1.850.000,00            | -                   | -                 |                     |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 717.000.000,00   | 717.000.000,00          | 189.556.926,84      | 26,44             |                     |  |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996   | 3.350.000,00     | 3.350.000,00            | 990.438,00          | 29,57             |                     |  |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.690.000,00     | 4.690.000,00            | 1.384.435,99        | 29,52             |                     |  |
| 2.5- Cota-Parte ITR  | 220.000,00       | 220.000,00              | 18.801,01           | 8,55              |                     |  |
| 2.6- Cota-Parte IPVA   | 110.000.000,00   | 110.000.000,00          | 78.579.665,37       | 71,44             |                     |  |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro   | 1.000,00         | 1.000,00                | -                   | -                 |                     |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 1.516.880.000,00 | 1.516.880.000,00        | 512.450.995,10      | 33,78             |                     |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                  |                         |                     |                   |                     |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |                     |  |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |                     |  |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                         | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE   | 31.216.000,00    | 31.216.000,00           | 9.407.486,77        | 30,14             |                     |  |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação  | 21.000.000,00    | 21.000.000,00           | 7.736.946,72        | 36,84             |                     |  |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE   | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE   | 5.811.000,00     | 5.811.000,00            | 1.306.436,48        | 22,48             |                     |  |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE   | 189.000,00       | 189.000,00              | 25.337,81           | 13,41             |                     |  |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE   | 3.662.000,00     | 3.662.000,00            | -                   | -                 |                     |  |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE   | 554.000,00       | 554.000,00              | 338.765,76          | 61,15             |                     |  |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 6.475.000,00     | 6.475.000,00            | 1.557.688,31        | 24,06             |                     |  |
| 6.1- Transferências de Convênios   | 6.410.000,00     | 6.410.000,00            | 1.527.956,73        | 23,84             |                     |  |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  | 65.000,00        | 65.000,00               | 29.731,58           | 45,74             |                     |  |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)                              | 37.691.000,00    | 37.691.000,00           | 10.965.175,08       | 29,09             |                     |  |
| FUNDEB   |                  |                         |                     |                   |                     |  |
| RECEITAS DO FUNDEB   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |                     |  |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a)x100 |                     |  |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  | 178.612.000,00   | 178.612.000,00          | 58.316.427,98       | 32,65             |                     |  |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)  | 11.560.000,00    | 11.560.000,00           | 4.210.374,54        | 36,42             |                     |  |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)   | 143.400.000,00   | 143.400.000,00          | 37.911.385,37       | 26,44             |                     |  |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)  | 670.000,00       | 670.000,00              | 198.087,60          | 29,57             |                     |  |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)   | 938.000,00       | 938.000,00              | 276.887,20          | 29,52             |                     |  |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))                   | 44.000,00        | 44.000,00               | 3.760,20            | 8,55              |                     |  |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)   | 22.000.000,00    | 22.000.000,00           | 15.715.933,07       | 71,44             |                     |  |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 139.999.000,00   | 139.999.000,00          | 46.906.513,91       | 33,50             |                     |  |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB   | 139.100.000,00   | 139.100.000,00          | 46.574.189,41       | 33,48             |                     |  |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB  | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB   | 899.000,00       | 899.000,00              | 332.324,50          | 36,97             |                     |  |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)   | (39.512.000,00)  | (39.512.000,00)         | (11.742.238,57)     | 29,72             |                     |  |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB   | -                | -                       | -                   | -                 |                     |  |
| DESPESAS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i) |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100 |                     |  |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  | 128.157.000,00   | 130.533.031,25          | 35.043.305,69       | 26,85             | 35.043.305,69       | 26,85  |
| 13.1- Com Educação Infantil  | 58.233.000,00    | 60.644.031,25           | 16.478.314,13       | 27,17             | 16.478.314,13       | 27,17  |
| 13.2- Com Ensino Fundamental   | 69.924.000,00    | 69.889.000,00           | 18.564.991,56       | 26,56             | 18.564.991,56       | 26,56  |
| 14- OUTRAS DESPESAS  | 11.842.000,00    | 11.847.000,00           | 2.123.704,68        | 17,93             | 2.123.704,68        | 17,93  |
| 14.1- Com Educação Infantil  | 3.009.000,00     | 3.014.000,00            | 430.084,00          | 14,27             | 430.084,00          | 14,27  |
| 14.2- Com Ensino Fundamental   | 8.833.000,00     | 8.833.000,00            | 1.693.620,68        | 19,17             | 1.693.620,68        | 19,17  |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   | 139.999.000,00   | 142.380.031,25          | 37.167.010,37       | 26,10             | 37.167.010,37       | 26,10  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB   |                  |                         |                     |                   |                     |  |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                 | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | -  |
| 16.1 - FUNDEB 60%  | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | -  |
| 16.2 - FUNDEB 40%  | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | -  |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                            | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 2.381.031,25   |
| 17.1 - FUNDEB 60%  | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 2.381.031,25   |
| 17.2 - FUNDEB 40%  | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | -  |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                    | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 2.381.031,25   |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                   |                     |  |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)  | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 34.785.979,12  |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %   | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 0,70%  |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 % | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 0,05%  |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 99,99%   |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE  |                  |                         |                     |                   |                     |  |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 2.188.570,55   |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>                         | -                | -                       | -                   | -                 | -                   | 2.188.570,55   |



## GOVERNO E FINANÇAS

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE   | DOTAÇÃO        | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> |
|---|----------------|----------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|--|
|   | INICIAL        | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d)x100 |  |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 237.181.200,00 | 238.973.264,73 | 94.483.781,55       | 39,54             | 57.744.523,60       | 24,16             | -  |
| 22.1 - Creche   | 139.040.400,00 | 141.247.951,25 | 58.629.313,95       | 41,51             | 32.637.901,44       | 23,11             | -  |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                           | 26.067.000,00  | 28.483.031,25  | 6.089.866,38        | 21,38             | 6.089.866,38        | 21,38             | -  |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                  | 112.973.400,00 | 112.764.920,00 | 52.539.447,57       | 46,59             | 26.548.035,06       | 23,54             | -  |
| 22.2 - Pré-escola   | 98.140.800,00  | 97.725.313,48  | 35.854.467,60       | 36,69             | 25.106.622,16       | 25,69             | -  |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                           | 35.175.000,00  | 35.175.000,00  | 10.818.531,75       | 30,76             | 10.818.531,75       | 30,76             | -  |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                  | 62.965.800,00  | 62.550.313,48  | 25.035.935,85       | 40,03             | 14.288.090,41       | 22,84             | -  |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL  | 212.540.700,00 | 207.218.361,36 | 72.345.055,08       | 34,91             | 57.985.605,47       | 27,98             | -  |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                             | 78.757.000,00  | 78.722.000,00  | 20.258.612,24       | 25,73             | 20.258.612,24       | 25,73             | -  |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                    | 133.783.700,00 | 128.496.361,36 | 52.086.442,84       | 40,54             | 37.726.993,23       | 29,36             | -  |
| 24- ENSINO MÉDIO  | -              | -              | -                   | -                 | -                   | -                 | -  |
| 25- ENSINO SUPERIOR   | -              | -              | -                   | -                 | -                   | -                 | -  |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                     | -              | -              | -                   | -                 | -                   | -                 | -  |
| 27- OUTRAS  | 24.158.700,00  | 24.618.962,65  | 8.973.391,72        | -                 | 5.085.693,08        | -                 | -  |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 473.880.600,00 | 470.810.588,74 | 175.802.228,35      | 37,34             | 120.815.822,15      | 25,66             | -  |

## DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)   | - | 11.742.238,57  |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | - | -              |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)  | - | -              |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB   | - | 192.460,70     |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  | - | -              |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>                | - | -              |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)  | - | 125.689,97     |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) <sup>6</sup>                              | - | 11.424.087,90  |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) <sup>6</sup>  | - | 178.252.924,53 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup> | - | 34,78          |

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                 | DOTAÇÃO              | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMPENHADAS |                       | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> |
|--|----------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|--|
|  | INICIAL              | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100     | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d)x100 |  |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO          | -                    | -              | -                   | -                     | -                   | -                 | -  |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 21.490.000,00        | 22.060.000,00  | 14.018.294,62       | 63,55                 | 3.699.206,18        | 16,77             | -  |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | -                    | -              | -                   | -                     | -                   | -                 | -  |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | -                    | -              | -                   | -                     | -                   | -                 | -  |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42) | 21.490.000,00        | 22.060.000,00  | 14.018.294,62       | 63,55                 | 3.699.206,18        | 16,77             | -  |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)  | 495.370.600,00       | 492.870.588,74 | 189.820.522,97      | 38,51                 | 124.515.028,33      | 25,26             | -  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO           | SALDO ATÉ O BIMESTRE |                |                     | CANCELADO EM 2017 (j) |                     |                   |  |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |                      |                | 18.032.281,29       |                       |                     |                   | 125.689,97   |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino  |                      |                | 16.653.211,81       |                       |                     |                   | 125.689,97   |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB   |                      |                | 1.379.069,48        |                       |                     |                   | -  |

FONTE: Balancetes Prefeitura do Município de Jundiá.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## GOVERNO E FINANÇAS

Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

Jundiá - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março e Abril de 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                 | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
|   |                         |                         | Até o Bimestre (b)    | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)   | 619.919.000,00          | 619.919.000,00          | 220.868.855,19        | 35,63         |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 148.432.000,00          | 148.432.000,00          | 84.075.425,91         | 56,64         |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI   | 53.400.000,00           | 53.400.000,00           | 15.695.697,49         | 29,39         |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 276.176.000,00          | 276.176.000,00          | 83.228.601,41         | 30,14         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 116.314.000,00          | 116.314.000,00          | 28.491.619,36         | 24,50         |
| Imposto Territorial Rural - ITR   | -                       | -                       | -                     | -             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos  | 1.137.000,00            | 1.137.000,00            | 1.447.961,43          | 127,35        |
| Dívida Ativa dos Impostos   | 12.705.000,00           | 12.705.000,00           | 4.406.277,78          | 34,68         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa   | 11.755.000,00           | 11.755.000,00           | 3.523.271,81          | 29,97         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 896.961.000,00          | 896.961.000,00          | 291.582.139,91        | 32,51         |
| Cota-Parte FPM  | 61.700.000,00           | 61.700.000,00           | 21.051.872,70         | 34,12         |
| Cota-Parte ITR  | 220.000,00              | 220.000,00              | 18.801,01             | 8,55          |
| Cota-Parte IPVA   | 110.000.000,00          | 110.000.000,00          | 78.579.665,37         | 71,44         |
| Cota-Parte ICMS   | 717.000.000,00          | 717.000.000,00          | 189.556.926,84        | 26,44         |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.690.000,00            | 4.690.000,00            | 1.384.435,99          | 29,52         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 3.351.000,00            | 3.351.000,00            | 990.438,00            | 29,56         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 3.350.000,00            | 3.350.000,00            | 990.438,00            | 29,57         |
| Outras  | 1.000,00                | 1.000,00                | -                     | -             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b> | <b>1.516.880.000,00</b> | <b>1.516.880.000,00</b> | <b>512.450.995,10</b> | <b>33,78</b>  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE              | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                       |                         | Até o Bimestre (d)   | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS      | 106.841.000,00        | 106.841.000,00          | 33.609.155,59        | 31,46         |
| Provenientes da União  | 97.735.000,00         | 97.735.000,00           | 31.757.138,92        | 32,49         |
| Provenientes dos Estados                                     | 2.414.000,00          | 2.414.000,00            | 301.422,00           | 12,49         |
| Provenientes de Outros Municípios                            | -                     | -                       | -                    | -             |
| Outras Receitas do SUS                                       | 6.692.000,00          | 6.692.000,00            | 1.550.594,67         | 23,17         |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                   | 1.116.000,00          | 1.116.000,00            | 642.761,85           | 57,60         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE          | -                     | -                       | -                    | -             |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                  | -                     | -                       | -                    | -             |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b> | <b>107.957.000,00</b> | <b>107.957.000,00</b>   | <b>34.251.917,44</b> | <b>31,73</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS   |               | DESPESAS LIQUIDADAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup> |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--|
|  |                       |                        | Até o Bimestre (f)    | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g)    | % (g/e) x 100 |  |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 482.652.100,00        | 490.339.777,26         | 242.899.652,27        | 49,54         | 136.110.812,02        | 27,76         | -  |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 139.201.000,00        | 139.001.000,00         | 40.660.866,61         | 29,25         | 40.660.866,61         | 29,25         | -  |
| Juros e Encargos da Dívida                               | -                     | -                      | -                     | -             | -                     | -             | -  |
| Outras Despesas Correntes                                | 343.451.100,00        | 351.338.777,26         | 202.238.785,66        | 57,56         | 95.449.945,41         | 27,17         | -  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 7.032.000,00          | 8.152.655,82           | 1.743.563,62          | 21,39         | 1.023.984,50          | 12,56         | -  |
| Investimentos  | 7.032.000,00          | 8.152.655,82           | 1.743.563,62          | 21,39         | 1.023.984,50          | 12,56         | -  |
| Inversões Financeiras                                    | -                     | -                      | -                     | -             | -                     | -             | -  |
| Amortização da Dívida                                    | -                     | -                      | -                     | -             | -                     | -             | -  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>                 | <b>489.684.100,00</b> | <b>498.492.433,08</b>  | <b>244.643.215,89</b> | <b>49,08</b>  | <b>137.134.796,52</b> | <b>27,51</b>  | <b>-</b>   |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS  |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup> |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|--|
|   |                      |                      | Até o Bimestre (h)   | % (h/IV)x100 | Até o Bimestre (i)   | % (i/IV)x100 |  |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  | -                    | -                    | -                    | -            | -                    | -            | -  |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL   | -                    | -                    | -                    | -            | -                    | -            | -  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS  | 89.941.000,00        | 96.328.354,55        | 78.427.186,23        | 32,06        | 30.451.642,33        | 22,21        | -  |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS   | 89.941.000,00        | 96.328.354,55        | 78.427.186,23        | 32,06        | 30.451.642,33        | 22,21        | -  |
| Recursos de Operações de Crédito  | -                    | -                    | -                    | -            | -                    | -            | -  |
| Outros Recursos   | -                    | -                    | -                    | -            | -                    | -            | -  |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS  | -                    | -                    | -                    | -            | -                    | -            | -  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>   | -                    | -                    | -                    | -            | -                    | -            | -  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>  | -                    | -                    | -                    | -            | -                    | -            | -  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup> | -                    | -                    | -                    | -            | -                    | -            | -  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>  | <b>89.941.000,00</b> | <b>96.328.354,55</b> | <b>78.427.186,23</b> | <b>32,06</b> | <b>30.451.642,33</b> | <b>22,21</b> | <b>-</b>   |

|  |                       |                       |                       |              |                       |              |  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|--|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b> | <b>399.743.100,00</b> | <b>402.164.078,53</b> | <b>166.216.029,66</b> | <b>41,33</b> | <b>106.683.154,19</b> | <b>26,53</b> |  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|--|

|   |       |
|---|-------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE | 20,82 |
| <b>CONSTITUCIONAL 15%<sup>4 e 5</sup></b>   |       |

|  |               |
|--|---------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100) <sup>6</sup> | 29.815.504,93 |
|--|---------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS     | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS         | A PAGAR      | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---------------|-----------------------|---------------|--------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2017   | -             | -                     | -             | -            | -                             |
| Inscritos em 2016   | 9.399.516,81  | 90.447,05             | -             | 9.309.069,76 | -                             |
| Inscritos em 2015   | 12.848.720,09 | 602.545,12            | 12.213.257,14 | 32.917,83    | -                             |
| Inscritos em 2014   | 992.503,43    | 989.648,04            | 2.855,39      | 0,00         | -                             |
| Inscritos em 2013   | 162.168,39    | 2.848.028,67          | -             | -            | -                             |
| Inscritos em 2012   | 6.989.595,77  | 1.599.384,22          | 5.229.899,24  | 160.312,31   | -                             |
| Total   | 30.392.504,49 | 6.130.053,10          | 17.446.011,77 | 9.502.299,90 | -                             |



## GOVERNO E FINANÇAS

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |  |                            |
|---|---|--|----------------------------|
|   | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência<br>(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017   | -                                       | 540.835,94   | 540.835,94                 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016   | -                                       | -  | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015   | -                                       | -  | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014   | -                                       | -  | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 e anteriores  | -                                       | -  | -                          |
| Total (VIII)  | -                                       | 540.835,94   | 540.835,94                 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |  |                            |
|--|---------------------|--|----------------------------|
|  | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no exercício de referência<br>(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016   | -                   | -  | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2015   | -                   | -  | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2014   | -                   | -  | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2013   | -                   | -  | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2012   | -                   | -  | -                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 e anteriores  | -                   | -  | -                          |
| Total (IX)   | -                   | -  | -                          |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS   |                        | DESPESAS LIQUIDADAS   |                        | Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup> |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|--|
|                                       |                    |                       | Até o Bimestre<br>(l) | %<br>(l/total l) x 100 | Até o Bimestre<br>(m) | %<br>(m/total m) x 100 |  |
|                                       |                    |                       | (l)                   | (l/total l) x 100      | (m)                   | (m/total m) x 100      |  |
| Atenção Básica                        | 106.099.700,00     | 107.216.510,38        | 51.522.456,91         | 21,06                  | 31.550.100,17         | 23,01                  | -  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 306.503.500,00     | 314.338.022,70        | 171.666.772,63        | 70,17                  | 88.981.859,15         | 64,89                  | -  |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 33.092.400,00      | 33.092.400,00         | 9.083.896,41          | 3,71                   | 5.771.530,36          | 4,21                   | -  |
| Vigilância Sanitária                  | 11.500.200,00      | 11.471.874,92         | 3.205.835,47          | 1,31                   | 3.081.317,36          | 2,25                   | -  |
| Vigilância Epidemiológica             | 19.369.100,00      | 19.319.697,92         | 5.112.350,74          | 2,09                   | 4.780.471,31          | 3,49                   | -  |
| Alimentação e Nutrição                | -                  | -                     | -                     | -                      | -                     | -                      | -  |
| Outras Subfunções                     | 13.119.200,00      | 13.053.927,16         | 4.051.903,73          | 1,66                   | 2.969.518,17          | 2,17                   | -  |
| TOTAL                                 | 489.684.100,00     | 498.492.433,08        | 244.643.215,89        | 100,00                 | 137.134.796,52        | 100,00                 | -  |

FONTE: Balançetes Prefeitura do Município de Jundiá, Unidade de Gestão e Finanças, Data da emissão 29/05/2017 e hora de emissão 10 11

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Vagner Vilela Cunha  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Luiz Fernando Arantes Machado  
Prefeito (a) Municipal

Márcio César Santiago  
Diretor do Departamento de Contabilidade  
CRC1SP 188064/O-0

Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Departamento de Fiscalização Tributária  
Edital 31/2017

Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Departamento de Fiscalização Tributária  
Edital 32/2017

Departamento de Fiscalização Tributária  
Edital 30/2017

O contribuinte **GOLDBARB 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **10.807-8/2017**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 29 de maio de 2017  
Karina Bizzarro Neves  
Diretora

O contribuinte **MTEE COMÉRCIO MATERIAL DE SEGUR. E SERV. LTDA ME**, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **10.807-8/2017**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 29 de maio de 2017  
Karina Bizzarro Neves  
Diretora

O contribuinte **RAMOS E LOPES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME**, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **11.476-1/2017**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 29 de maio de 2017  
Karina Bizzarro Neves  
Diretora

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –97/2017

**Adilson Rodrigues Rosa**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 7456-9/2017-1 para remoção de uma árvore à Av. Dr. Nelson Vilaça 477 foi deferido.

FAZ SABER que no mesmo endereço será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –98/2017

**Adilson Rodrigues Rosa**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 7173-0/2017-1 para remoção de duas árvores à Rua Bento Pires 24 foi deferido.

FAZ SABER que próximo ao local serão plantados outros exemplares arbóreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –99/2017

**Adilson Rodrigues Rosa**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 7652-3/2017-1 para remoção de uma árvore na R Lupe Cotrim 412 foi deferido.

FAZ SABER que próximo ao local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –100/2017

**Adilson Rodrigues Rosa**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 6640-9/2017-1 para remoção de uma árvore na R Cap. João Xavier Dias da Costa 66 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –101/2017

**Adilson Rodrigues Rosa**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 5492-6/2017-1 para remoção de uma árvore na R Santos 145 foi deferido.

FAZ SABER que próximo ao local serão plantados outros exemplares arbóreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –102/2017

**Adilson Rodrigues Rosa**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 7652-3/2017-1 para remoção de uma árvore na R Angelo Vendramim próximo ao nº 15 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## CASA CIVIL

### EXTRATO

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, que se faz ao TERMO ADITIVO III do CONVÊNIO nº 022/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR.

PROCESSO: nº 1.097-4/2014

**OBJETO:** Retifica o parágrafo único do item III do Termo Aditivo III.

ASSINATURA: 25.05.2017

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

#### RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 31/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

|      |  |              |
|------|--|--------------|
| REQº | GL FOODS WORLDWIDE LTDA                            | 12303-6/2017 |
| REQº | COOPERATIVA EDUCACIONAL DE JUNDIAÍ                 | 4809-2/2017  |
| ARQº | ANA CLAUDIA PESSINI                                |              |
|      | HILTON ALVES DE ALMEIDA                            | 10443-7/2010 |
| ARQº | RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA                        |              |
|      | EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID JUNIOR              | 3669-3/2016  |
| ARQº | VANESSA FRANCA ALVES                               |              |
|      | SHISLENE DO CARMO OLIVEIRA E JOSÉ C.F. DE OLIVEIRA | 10254-2/2013 |
| ARQº | ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES                       |              |
|      | EVERTON MENDONÇA DOS REIS                          | 9283-5/2017  |
| ARQº | EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO              |              |
|      | RAFAEL VERZA                                       | Ped.-05071   |
| ARQº | GLAUCIO APARECIDO MARTHIO                          |              |
|      | EDNA VIEIRA TURQUETO E OUTROS                      | 4684-6/2014  |
| ARQº | JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO                       |              |
|      | HAYDEE TURQUETO                                    | 12950-4/2017 |
| ARQº | KELLY CRISTINA CARREIRA                            |              |
|      | ALEXANDRE PARRILHO                                 | Ped.-05045   |
| ARQº | LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO                     |              |
|      | HOMERO OLIVEIRA DE ARRUDA                          | Ped.-05030   |
| ARQº | MARCELO FERNANDO COLNAGHI                          |              |
|      | ANDRE MAGALHAES PORTO                              | Ped.-05068   |
| ARQº | MARCELO RAFAEL LORENZO                             |              |
|      | ROBSON DIAS DA SILVA                               | 14071-7/2017 |
| ARQº | MARÍLIA POTENTE SANTOS                             |              |
|      | GISELA MENESTRINA DE GOIS                          | Ped.-05064   |
| ARQº | PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA                 |              |
|      | ANTONIO F.DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI E OUTROS       | 3357-4/2007  |
| ARQº | RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA                        |              |
|      | CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAL VILLAGIO DI FIRENZE         | 23355-5/2016 |
| ARQº | TAISSA RUY PIVARO                                  |              |
|      | WILSON ANDRE RUY PIVARO                            | 28632-9/2013 |
| ARQº | THAIS DE OLIVEIRA WATANABE                         |              |
|      | ADRIANA MÁRCIA BARBOSA                             | 11375-5/2017 |
| ARQº | Thales A. Filipini Righi                           |              |
|      | LEANDRO TEIXEIRA MENDES                            | 8831-2/2017  |
| ARQº | VIVIANE BERNUCCI FRIZZI                            |              |
|      | JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO                    | 12445-5/2017 |
| ARQº | WELLIGTON RICARDO ZAGO                             |              |
|      | FERNANDO PERRUZZETTO                               | Ped.-05065   |
| EMPº | HOCH ARQUITETURA S/S LTDA                          |              |
|      | DISMAG COM. E REP. DE VALVULAS E ACE. INDUSTRIA    | 13267-2/2017 |
| EMPº | IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP           |              |
|      | JORGE GANTUZ MIGUEL                                | Ped.-05060   |
|      | EDUARDO SANTOS PALHARES                            | 9234-0/2016  |
| EMPº | MC ENGENHARIA BRASIL LTDA EPP                      |              |
|      | MARIA ASSUNTA FONTANAZZO BALDAN                    | Ped.-05061   |
| EMPº | URBITEC CONSTRUÇOES LTDA                           |              |
|      | F A OLIVA & CIA LTDA                               | Ped.-05052   |
| ENGº | ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA                |              |
|      | PFF INDUSTRIA DE QUEIMADORES LTDA                  | Ped.-04930   |
| ENGº | GERSON PACHECO ROLIM                               |              |
|      | GERSON DE ANDRADE E ANDREIA MACHADO                | 11533-9/2017 |
| ENGº | Patrícia Maria Venâncio Demarchi                   |              |
|      | ARMANDO CECATO                                     | 6262-2/2017  |
| ENGº | ANTONIO MARCELO GRISOTTI                           |              |
|      | GUILHERME CERRA GRISOTTI                           | 13191-4/2017 |
| ENGº | CARLOS EDUARDO DA SILVA                            |              |
|      | GENIVALDO GOMES DA SILVA E OUTRO                   | 6956-6/2014  |
| ENGº | CLAUDINEI DE PAULA E SILVA                         |              |
|      | ADALBERTO APARECIDO BROTTTO SPLENDORE              | 6722-2/2014  |
| ENGº | CRISTIANO ROBERTO SALTOTI                          |              |
|      | VALDEMAR BERTAZZONI                                | 31482-7/2016 |

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

|      |  |              |
|------|--|--------------|
| ENGº | FLAVIO TORELLI                                 |              |
|      | MARIA LUIZA DA SILVA ROVERI                    | 4350-7/2017  |
| ENGº | JOÃO GUSTAVO SILVA PEREIRA                     |              |
|      | SILVANA SILVA DE OLIVEIRA                      | Ped.-05069   |
| ENGº | JOAO PAULO WADDINGTON BUENO                    |              |
|      | SANDRA REGINA DE VELLIS                        | 8883-3/2017  |
| ENGº | MARCELO ZANHOLO                                |              |
|      | PEDRO SANCHES GARCIA                           | 8597-9/2017  |
| ENGº | MIGUEL ALBERTO RODRIGUES                       |              |
|      | JOSEFA CAVALCANTE DA CUNHA                     | Ped.-04841   |
| ENGº | OSCARLINO ARANDA DA COSTA                      |              |
|      | JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA                     | 12221-0/2017 |
| ENGº | WALTER TRINDADE VAZ                            |              |
|      | JULIANA CRISTINA P VERNICI E MARCELO R VERNICI | 13687-1/2017 |
| ENGº | wilson Alcadipani Junior                       |              |
|      | ART SERVICES SOLUÇÕES & LOGÍSTICA S/A          | 13512-1/2017 |
| PROº | GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI             |              |
|      | WALTER MATOS ANDRADE E MARTA RAQUEL B ANDF     | 8713-4/2016  |
| PROº | JOSÉ VICENTE DA SILVA                          |              |
|      | ECCOFIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD       | Ped.-05057   |
| TECº | MAURICIO BASILIO                               |              |
|      | LUCIO FLAVIO FORNARI                           | 11461-3/2017 |
| TECº | ELIESER KUM                                    |              |
|      | CARLOS HENRIQUE DA CUNHA                       | 6791-0/2017  |
| TECº | FELIPE AUGUSTO CAMARGO                         |              |
|      | MARCELO MARCOS FELTRIM                         | 13895-0/2017 |

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 895, DE 17 DE MAIO DE 2017.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017.

**R E S O L V E** retificar a Portaria n.º 365, de 18 de fevereiro de 2014, que colocou à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá – SINDSERJUN, os servidores constantes na Portaria supracitada.

#### I) Onde se lê:

"(...) 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018."

#### II) Leia-se, corrija-se e registre-se:

"(...) 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2018."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

#### PORTARIA N.º 914, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Resolve revogar a designação do servidor RENATO CARBOL COVESI, na função de Coordenador de Projetos, símbolo "FC-4", junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria n.º 208, de 16 de fevereiro de 2017, a partir de 26 de maio de 2017.

#### PORTARIA N.º 919, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Faz saber que fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora VERA LUCIA LUCHINI, ocupante do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2017.

#### PORTARIA N.º 920, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Resolve designar o servidor EMERSON LUIS BERNARDI, para exercer a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

#### PORTARIA N.º 921, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Resolve designar o servidor CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

#### PORTARIA N.º 922, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 904 de 22 de maio de 2017, que concedeu licença para tratamento de pessoa da família, à servidora ANA CRISTINA CARLOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário.

#### PORTARIA N.º 923, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Resolve designar a servidora BIANCA SOUZA DELFINO, para exercer a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", a partir de 01 de junho de 2017.

#### PORTARIA N.º 924, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora MARCIA ROSELI HENRIQUE, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de junho de 2017.

### DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

#### PORTARIA N.º 925, DE 29 DE MAIO DE 2017.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 12.133-7/2017-----

**FAZ SABER**, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista sua confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de

Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Código  | Nome                               | Vencimento |
|---------|------------------------------------|------------|
| 2611601 | ADRIANA ALMEIDA MOTTA              | 02/06/2017 |
| 2611401 | ALINE CORAIM GIMENES               | 02/06/2017 |
| 2612501 | AMANDA BARONI TRENTIN              | 02/06/2017 |
| 2614401 | ANEMARIE NARDO VITORE              | 10/06/2017 |
| 2611101 | ANGELITA FREITAS BRAGA             | 02/06/2017 |
| 2611901 | ANTONIA MARTINS OLIVEIRA           | 02/06/2017 |
| 2613601 | BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI      | 10/06/2017 |
| 2612101 | CARMEM GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA   | 02/06/2017 |
| 2612301 | CESAR PUGLIA NETO                  | 02/06/2017 |
| 2614201 | CRISTINA MARIA FONTES PARRA        | 10/06/2017 |
| 2611301 | DAMARES NOLACIO DE OLIVEIRA        | 02/06/2017 |
| 2611801 | DEBORA APARECIDA TONINI            | 02/06/2017 |
| 2614501 | DENISE REGINA DOMINGUES BORGES     | 10/06/2017 |
| 2611501 | ELISETE CRISTINA PIEDADE           | 02/06/2017 |
| 2614801 | ELIZABETE TERUYO SAKAI             | 10/06/2017 |
| 2614301 | FLAVIA DE SOUSA MARTELOZO          | 10/06/2017 |
| 2611001 | GISELA MARIA BRUSTOLIN             | 02/06/2017 |
| 2615101 | HELOISE MENEGHEL MELQUIADES        | 10/06/2017 |
| 2612001 | KELLY APARECIDA TORRES             | 02/06/2017 |
| 2614701 | LOURDES DE FATIMA CONDE            | 10/06/2017 |
| 2611701 | MONICA DA SILVA CAZUQUEL           | 02/06/2017 |
| 2614101 | RENATO ALVES VASCONCELOS           | 10/06/2017 |
| 2612401 | ROMIVAL APARECIDO FERREIRA         | 02/06/2017 |
| 2612201 | SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER      | 02/06/2017 |
| 2613701 | SILVIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO | 10/06/2017 |

#### ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

#### PORTARIA N.º 926, DE 29 DE MAIO DE 2017.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 4.123-0/2016-----**FAZ SABER**, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal a servidora abaixo discriminada, tendo em vista sua confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Código  | Nome                   | Vencimento |
|---------|------------------------|------------|
| 2515401 | ORLANDA MORAIS DA CRUZ | 04/06/2017 |

#### ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

#### RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4276, DE 26 DE MAIO DE 2017.

#### PORTARIA N.º 917, DE 25 DE MAIO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... em gozo de férias regulamentares..."

LEIA-SE "... em substituição à Chefe da Divisão de Processamento de Licitações..."



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 208/15 celebrado com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GON-FISIO - PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA PROCESSO: nº 15.613-9/15. ASSINATURA: 29/05/17. VALOR : R\$ -1.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTOS PÓS-OPERATÓRIOS, CONTUSÕES E FISIOTERAPIAS, PARA OS ATLETAS DE TODAS MODALIDADES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM JOGOS DE FEDERAÇÕES, COMPETIÇÕES DE LIGAS, JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: CONVITE nº 154/15. ASSUNTO: Redução do valor contratual face aos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 15.613-9/15.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14664/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTES GRAFICAS CRM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 280,00 OBJETO:TALAO DE AUTO INFRAÇÃO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 729/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14774/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIVEIRO CAXAMBU EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 7.182,00 OBJETO:MUDA DE ALFACE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO:ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 747/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14746/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A VALOR TOTAL R\$ 9.375,60 OBJETO:AQUISICAO DE OXICODONA CLORIDRATO UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITACAO Nº 25/2017.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 012/2017

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. Objeto: Aquisição de cimento de óxido em pó, cariostático líquido e outros. Face ao que consta dos autos desclassificamos as propostas das empresas abaixo, por não atenderem ao disposto no item 4.10 do Edital, ofertando preços superiores ao de referência.

| Empresa                              | Item |
|--------------------------------------|------|
| Emige Mat. Odontológico Ltda         | 2    |
| Max Medical Com. Prod. M.Hospt. Ltda | 8    |
| Nos&Lig Prod. Odont. Ltda EPP        | 9    |

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

| Empresa                                 | itens       |
|---|-------------|
| NOS&LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP | 1, 2 e 7    |
| EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA      | 3, 6, 8 e 9 |

Ficam revogados os itens 4 e 5, a pedido da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, uma vez constatado haver produto em estoque sem necessidade de novos gastos, tendo em vista o interesse público.

Processo nº. 9.165-4/17

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 18 / 2017

PROCESSO nº 9.964-0 / 2017

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO:

AQ.SEMENTES(BETERRABA,CENOURA,ETC),MUDAS ALFACE,HUMUS-UGISP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP** Itens: 1,4,5,6

**GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME** Itens: 2,3

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 035/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de abraçadeiras, reatores e outros.

Face ao que consta dos autos:

- Desclassificamos as propostas das empresas abaixo por ofertarem preço superior ao estimado, desatendendo a cláusula 6.4 do Edital.

| Empresa  | Item        |
|--|-------------|
| Di BLASIO E CIA LTDA - ME                        | 03          |
| NOGUEIRA E NOGUEIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME | 03, 06 e 07 |
| VRA COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME    | 05, 06 e 07 |
| SCA MEDEIROS MATERIAIS DE ELÉTRICA LTDA - ME     | 07          |
| COMERCIAL JAAR LTDA - ME                         | 10          |

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

| Empresa   | Item                              |
|---|-----------------------------------|
| NOGUEIRA E NOGUEIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA- ME | 01, 02, 04, 05 (sorteio), 08 e 10 |
| BRUNO POLLI CARNEIRO                            | 03                                |
| DI BLASIO E CIA LTDA - ME                       | 06 e 07                           |

Fica revogado o item 09

Processo nº. 012.767-2/17

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 038/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de cordão e cabo condutor.

Face ao que consta dos autos:

- Desclassificamos as propostas das empresas VRA COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME no tocante ao item 01 e FERSHOPP AAA COMERCIAL LTDA – ME, no tocante ao item 08 por ofertarem preço superior ao estimado, desatendendo a cláusula 6.4 do Edital e ADRIANO DOS S.A.BATISTA COMÉRCIO no tocante ao item 07 por ofertar marca não homologada e não apresentar amostra no prazo estipulado, desatendendo a cláusula 2.b e 2.b.1 do Anexo I.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

| Empresa                                  | Item                |
|--|---------------------|
| BRUNO POLLI CARNEIRO                     | 01, 02, 05, 06 e 08 |
| INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP | 03                  |
| DI BLASIO E CIA LTDA - ME                | 04 e 07             |

Processo nº. 013.268-0/17

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 042/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Passagens aéreas e hospedagens para 11 pessoas com destino ao XXII ENAPA – Encontro Nacional de Grupos de Apoio à Adoção.

Face ao que consta dos autos:

- Desclassificamos as propostas das empresas AGÊNCIA AEROTUR LTDA: acatamos o pedido de desclassificação do fornecedor, por ofertar somente taxa de serviço.

- MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA: o preço ofertado para hospedagem refere-se apenas a uma diária, sendo que o valor correto para 4 diárias é de R\$ 7.744,00 e passagem aérea de R\$ 16.500,00 – totalizando R\$ 24.244,00, ficando acima do valor de referência, desatendendo a cláusula 6.4 do Edital.

- ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA – EPP a pedido do fornecedor, por não conseguir manter os preços das passagens aéreas.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

| Empresa                                      | Item    |
|--|---------|
| AIELLO AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME | Lote 01 |

Processo nº. 013.741-6/17

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 25 de maio de 2017

**Pregão Eletrônico nº. 063/17** – Fornecimento de 11.382 (onze mil, trezentos e oitenta e dois) kits de lanche para os atletas das equipes que participam de competições e campeonatos no Município de Jundiá e em outras localidades, destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer. **Processo Administrativo nº. 10.690-8/2017**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa **BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** por apresentar menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Emily Scapinelli Vaz  
Pregoeira

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 030/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Objeto: Aquisição de botinas de segurança.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

| EMPRESA   | VALOR. R\$ |
|---|------------|
| SPADONI EQUIPAMENTOS DEPROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP | 13.689,00  |

Processo n.º 012.231-9/17

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 317/16 – Fornecimento de abóbora japonesa higienizada e processada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 31.267-2/16:

- BASCA ALIMENTOS EIRELI-EPP – item 01 (R\$11,07/kg) – item 02 (R\$10,20/kg) – item 03 (R\$9,60/kg) – item 04 (R\$10,70/kg) – item 05 (R\$18,44/kg) – item 06 (R\$10,25/kg) item 07 (R\$9,85/kg)

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)  
Respondendo pela Unidade de  
Gestão de Educação

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 015/2017.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Educação.

Objeto: Aquisição de roçadeira profissional.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, à empresa abaixo, como segue:

| EMPRESA                               | VALOR. R\$ |
|---------------------------------------|------------|
| BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME | 6.336,00   |

Processo n.º 9.828-7/2017

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 019/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Educação.

Objeto: Aquisição de mudas para plantio no projeto Vale Verde.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, à empresa abaixo":

## ADMINISTRAÇÃO

| EMPRESA                   | VALOR. R\$ |
|---------------------------|------------|
| VIVEIRO CAXAMBU EIRELI ME | 26.585,74  |

Processo n.º 10.443-2/17

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 028/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de saco plástico para mudas, para utilização no acondicionamento de mudas do Viveiro Municipal.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto n.º 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, às empresas abaixo, como segue":

| EMPRESA                              | VALOR. R\$ |
|--------------------------------------|------------|
| COGYAGRO COMERCIAL LTDA EPP          | 1.256,00   |
| BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP | 23.500,00  |

Processo n.º 12.071.9/17

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 029/2017.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Fornecimento de camisetas para eventos.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto n.º 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, à empresa abaixo, como segue:

| EMPRESA                | VALOR. R\$ |
|------------------------|------------|
| TOSHIKO NISHIZAWA – ME | 13.594,08  |

Processo n.º 12.083-4/2017

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 30/17 – Prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de veículos tipo ônibus classe turística, para locomoção de alunos em atividades extracurriculares, destinada à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo n.º 06.518-7/17:

- VÉSPER TRANSPORTES LTDA.....R\$ 424.315,60.

**José Antonio Parimoschi**  
Gestor da Unidade de Educação

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 68/17 – Fornecimento de espessante alimentar em pó, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo n.º 10.769-0/17:

- CM HOSPITALAR S/A: item 01 (R\$0,50/dose).

(WAGNER VILELA CUNHA)  
Gestor da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 070/17 – Fornecimento de grama esmeralda, sob o sistema de registro de preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo n.º 11.107-2/17:

J A P COSTA GRAMAS-ME.....(R\$ 2,09/m²).

(Adilson Rodrigues Rosa)  
Gestor da Unidade Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/17, de 29 de maio de 2017 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Aquisição de medicamentos (toxina botulínica tipo A 100UI, triexifenidil cloridrato 2mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 13

de junho de 2017 SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

## ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

## DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DATADO DE 22.05.2017

Compra Direta n.º 271/2017 - Objeto: Aquisição de Kit Lanche - destinado a Secretaria Municipal de Educação (atual Unidade de Gestão de Educação) – Empenho n.º 5.930 de 08/03/2017 Considerando os transtornos causados pela empresa **BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.750.404/0001-00**, estabelecida no município de Campinas/SP, devidamente relatados no processo supra; Considerando que **a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia**, em resposta ao Ofício n.º 063/2017, recebido em 09/05/2017;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

## MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO

Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição  
Unidade de Gestão de Educação

## DAE

Concorrência Pública n.º 002/2017  
Edital de 26/05/2017

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com veículos pesados, serviços de escavação e terraplanagem para obras e manutenção de redes de água e esgoto, com fornecimento de veículos, máquinas e mão de obra. TIPO: Menor preço GLOBAL. ABERTURA: às 08:30 hs do dia 30/06/2017. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 29 de Maio de 2017  
**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

## Licitação Deserta

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou deserta o Convite n.º 0039/2016 para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO – FCK 20 MPA, BRITA 1, SLUMP 9+1.

Jundiá, 25 de maio de 2017

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento  
Carta-Convite n.º 0045/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP.  
Termo de Aditamento n.º 016/2017 assinado em 17/05/17, Processo DAE n.º 2.302/2015.

Objeto: Contratação de empresa para limpeza das caixas de areia, cestos, tanque pulmão e tubulações das estações elevatórias e ETE.

1º aditamento que se faz ao contrato n.º 020/2016 para prorrogação contratual de 3 meses.

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato  
Pregão Presencial n.º 0005/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ENGECONSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Contrato n.º 014/2017, assinado em 29/05/2017, Processo DAE n.º 125/2017.

Objeto: Serviço de reparo em calçadas.

Valor: R\$ 585.000,00

Prazo: 12 meses

Classificação dos recursos: 8.6.2.08 – Gerência de Apoio e Comunicação (GAP).

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 26.951, DE 29 DE MAIO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4.º, § 1.º.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS PARA USO DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO EM OPERAÇÕES CONJUNTAS COM A GUARDA MUNICIPAL REF. SOLICITAÇÃO 304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA O FUNDS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COMPRA DIRETA N.º 156/2016. REF. SOLICITAÇÃO 295 - GABINETE DO PREFEITO

## D E C R E T A :

ART. 1.º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.254,43 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0160.2622 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 558,00

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 20.696,43

TOTAL...RS 21.254,43

ART. 2.º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1.º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0160.2622 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 558,00

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 20.696,43

TOTAL...RS 21.254,43

ART. 3.º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.951/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.952, DE 29 DE MAIO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTADIOMETRO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE ALTURA, PARA O PROJETO CONTRA OBESIDADE INFANTIL QUE SERÁ IMPLANTADO NAS ESCOLAS. REF. SOLICITAÇÃO 311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.570,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$ 1.570,00

TOTAL...R\$ 1.570,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$ 1.570,00

TOTAL...R\$ 1.570,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.953, DE 29 DE MAIO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SINISTROS DE VEÍCULOS DE LOCAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONTRATO 5-2016 - PROCESSO 17.783-6/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 310 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SINISTROS DE VEÍCULOS DE LOCAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONTRATO 5-2016 - PROCESSO 24.215-0/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 306 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SINISTROS DE VEÍCULOS DE LOCAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONTRATO 5-2016 - PROCESSO 27.351-3/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 307 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SINISTROS DE VEÍCULOS DE LOCAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONTRATO 5-2016 - PROCESSO 27.430-2/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 305 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SINISTROS DE VEÍCULOS DE LOCAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONTRATO 5-2016 - PROCESSO 28.395-6/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 309 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SINISTROS DE VEÍCULOS DE LOCAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONTRATO 5-2016 - PROCESSO 31.039-5/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 308 - GUARDA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.124,82 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 4.124,82

TOTAL...R\$ 4.124,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 4.124,82

TOTAL...R\$ 4.124,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.953/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPALJOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO Nº 26.950, DE 26 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 302-6/2015, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Os arts. 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 25.588, de 03 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O pedido de parcelamento de débitos tributários e não tributários será formulado por escrito, por meio impresso ou eletrônico, pelo contribuinte inadimplente, e formalizado mediante termo de acordo a ser firmado entre as partes.” (NR)

“Art. 3º - (...)

I - ao Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em conjunto com o Diretor do Departamento de Receita Tributária, para os acordos com débitos de valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo);

II - ao Diretor do Departamento de Receita Tributária, em conjunto com o Chefe da Divisão de Dívida Ativa, para os acordos com débitos de valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. As assinaturas poderão ser feitas de forma manual, por assinatura digital ou por assinatura digitalizada, observada a segurança de sua autenticidade.” (NR)

“Art. 4º - (...)

I - pelo Diretor do Departamento de Receita Tributária para acordos com débitos de valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo).”

(...)” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito MunicipalJOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 121, DE 16 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.430-2/2016, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 170, de 07 de julho de 2016, alterada pela Portaria nº 177, de 18 de julho de 2016, e Portaria nº 30, de 30 de janeiro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania**PORTARIA Nº 127, DE 19 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.235-3/2017, -----

D E S I G N A SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER, em substituição a LOURIVAL DANTAS FAGUNDES, representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, para compor a *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*, constituída pela Portaria nº 28, de 17 de janeiro de 2017, com a finalidade mútua de cooperação no planejamento, organização e gestão da 34ª Festa da Uva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania**PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.163-5/1989, -----

D E S I G N A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a *COMISSÃO DE FEIRAS LIVRES*, criada pela Lei Municipal nº 2.367, de 26 de setembro de 1979, EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; VERÔNICA PAVAN e MEIRE ELLEN BRANDO LOPES, representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; KATIA LIMA FRANCO, titular, e PATRÍCIA CRISTINA STEFANUTTO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças; FÁBIO VIEIRA DA SILVA, titular, e BENILDO SILVA BALBINO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes; MÁRCIO ALBERTO MORAES, titular, e EDUARDO CÉSAR VALENÇA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; SÉRGIO HENRIQUE MILANI AVALLONE, titular, e TATIANA FILOMENO PORTO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; VAGNER TADEU MAZIERO, titular, e

ALCEU MARESTONI, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal; CLAUDIO EDUARDO FRACASSO, titular, e VANDERLEI APARECIDO BORGES, suplente, representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jundiá; MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO SALLES, titular, e RONI SÉRGIO DE ARAÚJO, suplente, representantes da Associação dos Varejistas Noturnos, Diurnos e Feirantes de Jundiá (AVAFEIJ); e JOSÉ ROBERTO CAZONATO, titular, e DIEGO HENRIQUE SAMPAIO, suplente, representantes da Associação dos Feirantes e Varejistas de Jundiá (AFEVAJUN).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as Portarias nº 134, de 21 de maio de 2013, nº 73, de 24 de março de 2014, nº 100, de 05 de maio de 2014, nº 262, de 15 de outubro de 2014, nº 44, de 24 de março de 2015, nº 186, de 24 de setembro de 2015, nº 47, de 15 de março de 2016, nº 116, de 16 de maio de 2016, nº 174, de 13 de julho de 2016, e nº 276, de 06 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito MunicipalEDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania**PORTARIA Nº 132, DE 24 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.395-3/2015, -----

F I C A revogada a Portaria nº 165, de 02 de setembro de 2015, que designou os integrantes da *EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania**PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.151-1/1994, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO*, instituído pela Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 7.511, de 15 de julho de 2010, DAGMAR BAISIGUI, titular, e ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SÁ, suplente, representantes do Poder Executivo, nos termos do artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010; REINALDO APARECIDO CARDOSO e TIAGO ALEX DOS SANTOS, titulares, e JANAÍNA DE PAULA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA ARAÚJO e LEONICE APARECIDA CAVALHEIRO DA SILVA, suplentes, representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, nos termos do artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010; TALITA STEFANIE PEREIRA e ANDRÉIA APARECIDA CARVALHO TORRES, titulares, e CASSIA

## PORTARIAS

FERNANDA SANTOS VIRIATO e DALVA APARECIDA MATOSO SOARES, suplentes, representantes de pais de alunos, nos termos do artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010; PÉROLA MARIA DOLCE e ANTONIO FINATI PACHECO, titulares, e SIRLEI DAMASIO BARBOSA e MARIA TERESA STAEHELI, suplentes, representantes indicados por entidades civis organizadas, nos termos do artigo 11, inciso IV da Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 136, DE 29 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.306-1/2017, -----

R E S O L V E autorizar à KATIA AFFONSO MANFREDI, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da Praça Francisco Fernandes Pessolano, para a realização do evento denominado de SARAU DAS MINAS, no dia 31 de maio de 2017, das 18h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**ADILSON RODRIGUES ROSA**  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 137, DE 29 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 302-7/2005, -----

E X O N E R A, a partir de 13 de junho de 2017, o Professor Doutor PEDRO ROCHA LEMOS, CI/RG nº 6.906.527, do cargo de Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, nomeado através da Portaria nº 116, de 25 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do

Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 138, DE 29 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 302-7/2005, -----

N O M E I A, "ad referendum" da Câmara Municipal de Jundiá, o Professor Doutor DAVI RODRIGUES POIT, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, a partir de 13 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 139, DE 29 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 302-7/2005, -----

N O M E I A, "ad referendum" da Câmara Municipal de Jundiá, a Professora Doutora BETTINA URSULA WEISSLER RIED, para ocupar o cargo de VICE-DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, a partir de 13 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 140, DE 29 DE MAIO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.169-3/2009, -----

D E S I G N A, para integrar o GRUPO DE ANÁLISE CONJUNTA DE PROJETOS ESPECIAIS, criado pelo Decreto nº 25.735, de 13 de maio de 2015, com alterações posteriores, para execução do Programa "DESENVOLVE JUNDIAÍ" e, composto nos termos da Portaria nº 45, de 02 de março de 2017, JÚLIO CESAR DURANTE, titular, representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a JOSÉ DIMAS GONÇALVES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do

Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## Retificação

Edição nº 4275, de 24 de maio de 2017

Portaria nº 130, de 22 de maio de 2017

Onde se lê:

"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do inciso I para 07 de fevereiro de 2017 e do inciso III para 13 de fevereiro de 2017."

Leia-se:

"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do inciso I para 07 de fevereiro de 2017, do inciso II para 18 de abril de 2017 e do inciso III para 13 de fevereiro de 2017."

## INEDITORIAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembléia Geral Extraordinária  
Convocação

O presidente Interino da Associação dos Guardas Municipais de Jundiá e Região (AGMJR), Sr. Rubens Fernando da Silva, com fulcro no Artigo 18 Incisos I e II do Estatuto Social da entidade, convoca os senhores **ASSOCIADOS** (a) a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social do **SINTECORJ** de Jundiá, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964, Centro, Jundiá/SP, no dia 10 de Junho de 2017, com a primeira chamada às 09h30min horas com 50% + 1 de ASSOCIADOS e a segunda e última chamadas às 10h00min Horas quando será realizada com qualquer numero de Associados a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (A) Explicação e justificativa sobre o aumento da mensalidade Associativa após 04 anos sem aumento;
- (B) Explicação e justificativa sobre o Aumento da Apólice do Seguro de Vida e Auxílio Funeral com aumento da cobertura do Seguro e do Auxílio Funeral;
- (C) Reajuste dos HONORÁRIOS Advocáticos do Dr. Walter Luiz de oliveira para pagamento em 10 de Junho de 2017, conforme índice Oficial do IGPM-FGV previsto em Contrato de prestação de serviços aos Associados da AGMJR;
- (C) Composição transitória por aclamação aos cargos de Diretores que se encontram em (**VACANCIA**) para o pleito de Julho de 2017 à Agosto de 2018, sendo que no mês de Setembro o presidente Titular convocará eleições conforme estatuído no Artigo 40 Parágrafo único do Estatuto Social.

Jundiá, 24 de MAIO DE 2017  
Rubens Fernando da Silva  
Presidente Interino

A empresa Alceu Ap.Galli e Cia Ltda, situada à Av. José Vieira da Silva 265 Jardim Nogueira Cep 13210-100 Jundiá S.P, CNPJ 68.869.312/0001-70 inscrição municipal 50781-4 comunica o extravio dos taloes de n.F. serie A de numero 3151 a 3250 já preenchidas e de 3451 a 3650 em branco.



## PODER LEGISLATIVO

**17ª SESSÃO Ordinária da 17ª LEGISLATURA, EM 30 de maio de 2017**

(Pauta)

Item nº 1

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 966/2013 - RAFAEL ANTONUCCI**

[Discussão interrompida] Altera o Código Tributário, para na isenção de IPTU de aposentados e pensionistas abolir previsão de área do imóvel. (DF 01; CJ 427; CJR; CDCIS; COPUMA; quorum: maioria absoluta; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 22/11/2016; 2 AD)

Item nº 2

**VETO Nº 18/2017 - PREFEITO MUNICIPAL**

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.216, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que veda a participação em licitações e a contratação de empresas cujos sócios ou proprietários tenham condenação por improbidade administrativa, crimes contra a Administração Pública ou outros ilícitos que impliquem malversação de recursos públicos. (CJ 155; CJR; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 08/06/2017)

Item nº 3

**PROJETO DE LEI Nº 12.221/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Exige sistema de desarme automático de segurança em bomba de posto de revenda de combustíveis e veda, após sua ativação, prosseguir com o abastecimento do veículo; e dá providência correlata. (CJ 119; Parecer Contrário CJR; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 16/05/2017; 1 AD)

Item nº 4

**PROJETO DE LEI Nº 12.251/2017 - PREFEITO MUNICIPAL**

Retifica a Lei 8.763/17, que reestrutura a Administração Pública; cria e extingue os cargos que especifica; e autoriza transposições orçamentárias correlatas. (DF 13; CJ 157; CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 5

**PROJETO DE LEI Nº 12.252/2017 - PREFEITO MUNICIPAL**

Revoga a Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação do contrato de exploração de serviço público ou de próprio público. (CJ 151; CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 6

**PROJETO DE LEI Nº 12.259/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

Prevê, nas unidades municipais de saúde, livro para reclamações e sugestões. (CJ 163; CJR; COSAP; quorum: maioria simples)

Item nº 7

**MOÇÃO Nº 31/2017 - LEANDRO PALMARINI**

APOIO ao Projeto de lei 70/2014, do Deputado Federal RICARDO IZAR, que dispõe sobre a vedação da utilização de animais em atividades de ensino, pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item nº 8

**MOÇÃO Nº 32/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ**

APELO ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, e ao Secretário Estadual da Saúde, Dr. David Uip, para a urgente inclusão do Hospital São Vicente de Paulo no Programa Santas Casas SUSStentáveis. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item nº 9

**MOÇÃO Nº 33/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO**

APELO ao Governador do Estado para que, através da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação para o

Desenvolvimento da Educação, providencie obras (reforma e cobertura da quadra de esportes) na Escola Estadual "Padre Maurílio Tomanik" (bairro Cecap). (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item nº 10

**MOÇÃO Nº 34/2017 - PAULO SERGIO MARTINS**

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição 102/2011, do Senador BLAIRO MAGGI, que permite aos Estados unificar suas polícias em uma única corporação civil de âmbito estadual. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 26 de maio de 2017

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

**PORTARIA Nº 3726, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Concede progressão ao funcionário CLAUDINEI MARIA, Assessor de Serviços Técnicos, a partir de maio de 2017.

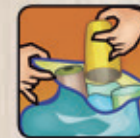
**PORTARIA Nº 3727, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Concede promoção ao funcionário GERSONIEL DE JESUS REIS, Agente de Transportes, a partir de maio de 2017.

**VOCÊ SABE QUAL É A DOENÇA TRANSMITIDA PELO Aedes Aegypti?**

- DENGUE  
 ZIKA  
 CHIKUNGUNYA  
 **TODAS AS ALTERNATIVAS ANTERIORES**

**O X DA QUESTÃO É COMBATER O Aedes.**



Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.



Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.



Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.



Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.



Lave com escova e sabão os tanques usados para armazenar água frequentemente.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.



Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.

**FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O Aedes Aegypti INVADIR A NOSSA CIDADE.**

Ao apresentar os sintomas, procure a UBS mais próxima. Um profissional da saúde habilitado irá prestar o atendimento adequado. Dengue: febre, dores no corpo, na cabeça e nos olhos, manchas na pele e indisposição. Chikungunya: febre e dores no corpo, principalmente nas articulações. Zika: febre mais baixa, olhos avermelhados e coceira característica.



Secretaria de Saúde







# TELEFONES ÚTEIS

|  |                                      |  |  |   |                                       |
|--|--------------------------------------|--|--|---|---------------------------------------|
| <b>Polícia Militar</b><br><b>190</b>         | <b>Polícia Civil</b><br><b>197</b>   | <b>Defesa Civil</b><br><b>199</b>              | <b>PROCON</b><br><b>151</b>                  | <b>Corpo de Bombeiros</b><br><b>193</b>                               | <b>Guarda Municipal</b><br><b>153</b> |
| <b>Disque Direitos Humanos</b><br><b>100</b> | <b>Disque Denúncia</b><br><b>181</b> | <b>Conselho Tutelar</b><br><b>11 4521-4608</b> | <b>Atendimento ao munícipe</b><br><b>156</b> | <b>SAMU</b><br>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência<br><b>192</b> |                                       |

|  |               |
|--|---------------|
| Prefeitura de Jundiá                       | 4589-8400     |
| Banco do Povo                              | 4522-5938     |
| Biblioteca Municipal                       | 4527-2110     |
| Câmara Municipal                           | 4523-4500     |
| Cemitério Nossa Senhora do Desterro        | 4521-6092     |
| Cemitério Nossa Senhora do Montenegro      | 4526-1086     |
| Cemitério dos Ipês                         | 4582-1481     |
| Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca   | 4586-2326     |
| Corpo de Bombeiros                         | 193           |
| DAE S/A                                    | 4589-1300     |
| Defesa Civil                               | 199           |
| Fiscalização de Trânsito                   | 4521-2594     |
| Estação Rodoviária                         | 4521-0981     |
| Estação Ferroviária                        | 4816-2033     |
| Fórum                                      | 4586-8111     |
| GM   | 153           |
| Hospital São Vicente                       | 4583-8155     |
| Hospital Regional                          | 4527-2700     |
| Museu Histórico e Cultura de Jundiá        | 4521-6259     |
| Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) | 4522-4727     |
| Quvidoria do Município                     | 0800771 11 57 |
| PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador  | 4521-1247     |
| Polícia Militar                            | 190           |
| Poupatempo                                 | 0800772 36 33 |
| Procon                                     | 4586-0902     |
| Teatro Polytheama                          | 4586-2472     |
| Transurb                                   | 4586-7022     |
| Velório Municipal                          | 4521-2499     |

**Centros Esportivos**

|   |           |
|---|-----------|
| Antonio de Lima (Agapeama)                      | 4587-6620 |
| Antonio Iacovino (Vila Nambi)                   | 4533-5717 |
| Antonio Marcussi (Vila Cristo)                  | 4526-8100 |
| Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)           | 4586-2421 |
| Aramis Poli (Vila Hortolândia)                  | 4815-1448 |
| Benedito de Lima (Retiro)                       | 4581-7944 |
| Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) | 4587-0042 |
| Francisco Dal Santo (Vila Rami)                 | 4587-5303 |
| Jardim Ângela (Vila Aparecida)                  | 4526-2002 |
| José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)         | 4586-2420 |
| José Marchi (Novo Horizonte)                    | 4582-8859 |
| José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)           | 4521-1640 |
| Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)           | 4522-7599 |

|   |           |
|---|-----------|
| Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)            | 4582-4657 |
| Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)            | 4521-8887 |
| Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)            | 4817-1178 |
| Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes) | 4537-2330 |
| Romão de Souza                                    | 4533-2171 |

**Parques**

|   |           |
|---|-----------|
| Jardim Botânico                               | 4523-1012 |
| Pq. Botânico Eloy Chaves                      | 4582-6194 |
| Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber  | 4581-6000 |
| Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva) | 4521-6837 |
| Parque da Cidade                              | 4522-0499 |
| Pq. do Trabalhador – Corrupira                | 4582-0721 |
| Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam) | 4521-1713 |

**Terminais de Ônibus**

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Terminal Cecap       | 4582-4000 |
| Terminal Central     | 4521-2162 |
| Terminal Colônia     | 4533-8034 |
| Terminal Eloy Chaves | 4581-7704 |
| Terminal Hortolândia | 4815-3506 |
| Terminal Rami        | 4526-6508 |
| Terminal Vila Arens  | 4587-0044 |

**Saúde**

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| UBS Eloy Chaves         | 4582-2017 |
| UBS Fazenda Grande      | 4582-4339 |
| UBS Guanabara           | 4582-1420 |
| UBS Hortolândia         | 4582-7731 |
| UBS Novo Horizonte      | 4815-1516 |
| UBS Retiro              | 4582-1326 |
| UBS Sarapiranga         | 4525-0059 |
| UBS Tamoio              | 4533-0516 |
| UBS Traviú              | 4582-2226 |
| UBS Tulipas             | 4582-0678 |
| UBS Agapeama            | 4526-1072 |
| UBS Central             | 4522-2553 |
| UBS Comercial           | 4526-1367 |
| UBS Rami                | 4526-6578 |
| UBS Rio Banco           | 4521-4649 |
| UBS Santa Gertrudes     | 4537-1268 |
| USF Jd. Santa Gertrudes | 4537-3303 |
| USF Vila Ana            | 4586-1155 |
| USF Vila Esperança      | 4587-5554 |
| UBS Anhangabaú          | 4587-1457 |

|  |           |
|--|-----------|
| UBS Aparecida                                  | 4587-4337 |
| UBS Caxambú                                    | 4584-1847 |
| UBS Colônia                                    | 4533-6025 |
| UBS Corrupira                                  | 4582-4056 |
| UBS Ivturucaia                                 | 4584-0125 |
| UBS Jundiá Mirim                               | 4584-3674 |
| UBS Rio Acima                                  | 4535-1132 |
| UBS Rui Barbosa                                | 4533-0256 |
| UBS Esplanada                                  | 4587-1928 |
| UBS Jardim do Lago                             | 4587-4339 |
| UBS Maringá                                    | 4587-6153 |
| UBS Morada das Vinhas                          | 4581-5993 |
| UBS Pitangueiras                               | 4587-5271 |
| UBS São Camilo                                 | 4526-2108 |
| UBS Tarumã                                     | 4584-0372 |
| USF Parque Centenário                          | 4581-9666 |
| USF Vila Marlene                               | 4582-0396 |
| Amb. FMJ                                       | 4587-6811 |
| Centro de Orientação e Apoio Sorológico        | 4586-2402 |
| Amb. Moléstias Infecciosas                     | 4586-8311 |
| Amb. Saúde da Mulher                           | 4527-4600 |
| Amb. Saúde Mental                              | 4521-8859 |
| Banco de Leite                                 | 4521-7244 |
| Caps Infantil                                  | 4497-1172 |
| Caps Adulto                                    | 4492-4543 |
| Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência | 4521-5612 |
| Criju  | 4587-4664 |
| Centro Odontológico                            | 4817-3977 |
| Cerest - Visat                                 | 4521-8666 |
| Cead   | 4522-4277 |
| Farmácia do NIS                                | 4586-7605 |
| Hospital São Vicente                           | 4583-8155 |
| Hospital Universitário                         | 4527-5700 |
| Nis  | 4588-7388 |
| Policlínica Hortolândia                        | 4582-6989 |
| Policlínica Retiro                             | 4582-4200 |
| PA. Ponte São João                             | 4526-2020 |
| Serviço de Verificação de Óbito                | 4587-9540 |
| Samu   | 4587-2030 |
| Coordenação Urgência e Emergência              | 4587-6647 |
| Vigilância Alimentos                           | 4527-3840 |
| Vigilância Sanitária                           | 4527-3840 |
| Vigilância Epidemiológica                      | 4521-2031 |
| Zoonoses                                       | 4521-0660 |